

PÁGINA:	
ASS:	

Dijeto Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS  SRP? Valor Total Estimado: R\$ 817.928,57 (oitocentos e dezessete mil novecentos e vinte e oito NÃO reais e cinquenta e sete centavos)  Data de divulgação do Edital: 04/03/2024  Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul — ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br. e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes lnício do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024  Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Impugnações Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamentelaté as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br (SP): 03.501.574/0001-31.  Telefones: (67) 3272-7400. Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br MS - CEP: 79.170-000.  Prefeitura de Sidrolândia: CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todas as referências de tempo con		.301.374/0001-31
acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, específicamente APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS  SRP? Valor Total Estimado: R\$ 817.928,57 (oitocentos e dezessete mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)  Data de divulgação do Edital: 04/03/2024  Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul—ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br. e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes Início do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024  Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Não  Defidios de esclarecimentos  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente/Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  Endereço: Rua São Paulo, № 964, Sidrolândia - e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: 667) 3272-7400.  Endereço: Rua São Paulo, № 964, Sidrolândia - MS - CEP: 79.170-000.  Prefeitura de Sidrolândia:  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasilia.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos	EDITAL DO PREGÃO I	ELETRÔNICO N. 003/2024
de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE – Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS  SRP? Valor Total Estimado: R\$ 817.928,57 (oitocentos e dezessete mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)  Data de divulgação do Edital: 04/03/2024  Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br. e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes Início do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024  Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografía e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Impugnações  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente/Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  Endata as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasilia.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasilia.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços		
especificamente APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS  SRP? Valor Total Estimado: R\$ 817.928,57 (oitocentos e dezessete mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)  Data de divulgação do Edital: 04/03/2024  Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br. e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes  Início do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024  Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Impugnações  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo  e-mail exclusivamente pelo e-mail exclusiva		
Stdrolândia/MS  SRP? Valor Total Estimado: R\$ 817.928,57 (oitocentos e dezessete mil novecentos e vinte e oito NÃO reais e cinquenta e sete centavos)  Data de divulgação do Edital: 04/03/2024  Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br. e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes  Início do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024  Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Predidos de esclarecimentos  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente/Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasilia.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasilia.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).		
SRP? Valor Total Estimado: R\$ 817.928,57 (oitocentos e dezessete mil novecentos e vinte e oito NÃO reais e cinquenta e sete centavos)  Data de divulgação do Edital: 04/03/2024  Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul—ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br. e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes Início do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024  Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografía e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Impugnações Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamenteAté as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais Telefones: (67) 3272-7400. E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br		ção de Pais e Amigos dos Excepcionais de
NÃO reais e cinquenta e sete centavos)  Data de divulgação do Edital: 04/03/2024  Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul—ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br. e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes  Início do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024  Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Impugnações  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasilia.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços		
Data de divulgação do Edital: 04/03/2024  Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul − ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br. e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes Início do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024  Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente/Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  Endereço: Rua São Paulo, № 964, Sidrolândia - CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços		oitocentos e dezessete mil novecentos e vinte e oito
Divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul—ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: <a href="https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes">www.comprasbr.com.br.</a> . e <a href="https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes">https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes</a> lnício do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024  Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico <a href="https://www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> .  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Impugnações  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente/Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  Endereço: Rua São Paulo, № 964, Sidrolândia - CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão nos formatos ZIP (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	NAO reais e cinquenta e sete centavos)	
ASSOMASUL e nos sítios eletrônicos: www.comprasbr.com.br. e https://www.sidrolandia.ms.gov.br/arquivos/licitacoes Início do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024 Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  Deregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo  e-mail exclusivamente  comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais Telefones: (67) 3272-7400. Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasilia.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  De Edital está disponível para download nos endereços	Data de divulgação do Edital: 04/03/2024	
Início do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024  Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  Corpegão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Redidos de esclarecimentos  Redidos de esclarecimentos  Impugnações  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo  e-mail exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão nos formatos ZIP (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  D Edital está disponível para download nos endereços	Divulgação, mediante aviso publicado no Diário	o Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul -
Início do cadastramento eletrônico de propostas: 05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024  Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  Descriptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.  Pedidos de esclarecimentos  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo  e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  Descriptorio de Brasília dos endereços	ASSOMASUL e nos sítios	eletrônicos: <u>www.comprasbr.com.br</u> . e
Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às 09:00hs, horário de Brasilia, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.  Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  Descriptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo  e-mail exclusivamente pelo  e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Prefeitura de Sidrolândia:  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLS V), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços		
Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  Descriptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo  Descriptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Impugnações  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo  Descriptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Impugnações  Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo  Descriptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Impugnações  Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo  Descriptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Impugnações  Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo  Descriptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Impugnações  Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo pelo pelo pelo pelo pelo pelo pelo	Início do cadastramento eletrônico de propostas:	05/03/2024 até as 09:00 horas do dia 15/03/2024
Modo de disputa: Aberto e Fechado  Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografía e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente pelo e-mail exclusivamente pelo e-	Data de abertura do Pregão: 15/03/2024 às	09:00hs. horário de Brasilia, no sítio eletrônico
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail exclusivamente comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400. Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços		
Licitação Exclusiva ME/EPP? Não  Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo  e-mail ecomissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  Endereço: Rua São Paulo, № 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Endereço: Rua São Paulo, № 964, Sidrolândia - CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços		
Cota ME/EPP? Não  O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos  Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400. Endereço: Rua São Paulo, № 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  MS - CEP: 79.170-000.  Prefeitura de Sidrolândia: CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	·	
criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame. Pedidos de esclarecimentos Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais Telefones: (67) 3272-7400. Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais Telefones: (67) 3272-7400. Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - MS - CEP: 79.170-000. Prefeitura de Sidrolândia: CNPJ: 03.501.574/0001-31. Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	Licitação Exclusiva ME/EPP? Não	
Pedidos de esclarecimentos Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400. E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  MS - CEP: 79.170-000. Prefeitura de Sidrolândia: CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços		
Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivamente Até as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br lnformações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400. Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br MS - CEP: 79.170-000.  Prefeitura de Sidrolândia: CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	criptografia e de autenticação que assegurem con	dições de segurança em todas as etapas do certame.
pelo e-mail exclusivamente pelo e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais Telefones: (67) 3272-7400. Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br MS - CEP: 79.170-000. Prefeitura de Sidrolândia: CNPJ: 03.501.574/0001-31. Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	Pedidos de esclarecimentos	Impugnações
comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  Informações Adicionais  Telefones: (67) 3272-7400.  E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br  MS - CEP: 79.170-000.  Prefeitura de Sidrolândia:  CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	Até as 11h00 do dia 11/03/2024 exclusivament	teAté as 11h00 do dia 11/03/2024, horáro de MS
Informações Adicionais Telefones: (67) 3272-7400. E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br MS - CEP: 79.170-000. Prefeitura de Sidrolândia: CNPJ: 03.501.574/0001-31. Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços		
Telefones: (67) 3272-7400. Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br MS - CEP: 79.170-000. Prefeitura de Sidrolândia: CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br	comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br
Telefones: (67) 3272-7400. Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia - E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br MS - CEP: 79.170-000. Prefeitura de Sidrolândia: CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	Informações Adicionais	
Prefeitura de Sidrolândia:  CNPJ: 03.501.574/0001-31.  Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços		Endereço: Rua São Paulo, Nº 964, Sidrolândia -
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília.  Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	E-mail: comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.b	r MS - CÉP: 79.170-000.
Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	Prefeitura de Sidrolândia:	CNPJ: 03.501.574/0001-31.
preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	Todas as referências de tempo contidas neste Ed	dital observarão o horário de Brasília.
preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços	Todos os documentos a serem encaminha	ados eletronicamente deverão ser configurados.
DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços		
nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).  O Edital está disponível para download nos endereços		
O Edital está disponível para download nos endereços	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, .
	, , ,	•
,		



PÁGINA:	
V66-	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1069/2024

PROCESSO LICITATÓRIO --/2024

MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE

#### **PREÂMBULO**

- 1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- 2 DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
- 3 DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS
- 4 DO CREDENCIAMENTO
- 5 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 6 DA PROPOSTA ELETRÔNICA
- 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CALSSIFICAÇÃO DAS PRPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8 DA FASE DE JULGAMENTO
- 9 DA HABILITAÇÃO
- 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 11 DOS RECURSOS
- 13 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 14 DAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 16 DO PAGAMENTO
- 17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 18 -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA-MS, sediada à Rua São Paulo, Nº 964, Centro de Sidrolândia-MS, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado pela portaria de nº 749/2023, Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, que realizará licitação, de "Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se também o Decreto Municipal nº 108/2023, de 27 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Sessão pública virtual a ser realizada de forma "on-line", no Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente na DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.sidrolandia.ms.gov.br).

Observação: O Município de Sidrolândia utiliza-se do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, onde as licitações são realizadas por LOTE, sendo que o LOTE significa ITEM, apenas uma questão de nomemcaltura da plataforma

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente PREGÃO é a "Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O valor máximo, que poderá ser contratado e praticado, é o constante do Termo de Referência.
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 1.5. A sessão de processamento do pregão será realizada por meio da internet, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.
- 1.6 O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

#### 1.7. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.7.1 Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;
- 1.7.2 Lei Federal n° 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor;
- 1.7.3 Lei Complementar nº 123/2006
- 1.7.4 Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.7.5 Decreto Municipal nº 108/2023
- 1.7.6 Decreto Municipal nº 089/2023
- 1.7.7 Demais disposições contidas neste Edital.

## 2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 2.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 2.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br ou pela plataforma de acesso do sistema utilizado.
- 2.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 2.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 2.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

#### 3.1 Poderão participar da presente licitação:

- 3.1.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.1.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 3.1.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.1.4 Para os itens, cuja participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de</u> 2006.
  - 3.1.4.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
  - 3.1.4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248,de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

#### **3.2**. NÃO PODERÃO PATICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 3.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PÁGINA:	
ASS:	

- 3.2.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.2.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possamconfigurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3 O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusivade agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.6 O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- 3.8 A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ourepresentante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.9 Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>:
  - **3.9.1** Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo <a href="tel:12h">12h</a> (doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações <a href="Compras BR">Compras BR</a>, o qual, utilizará-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- **3.9.2** O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.
- **3.9.3** A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, administrado pelo Portal de Licitações **Compras BR**, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de Sidrolândia MS, por razões devidamente justificadas.
- **3.9.4** É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações **Compras BR**, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.
  - **3.9.5** As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília-DF).
- 3.10 A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.
- 3.11 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participação da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, é de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de Sidrolândia MS.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame, deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico <a href="www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a>, o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, consistentes em:
  - a) <u>termo de credenciamento</u> (eletrônico), devidamente autorizado pela licitante, verificada a conformidade de representação, concedida ao responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações;
  - **b)** <u>termo de habilitação</u> (eletrônico), que firme declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, verificada a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, também, ciência da



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 4.1.1 O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena e responsabilidades administrativas, civil ou criminal.
- 4.1.2 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), que desejarem obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, ao aceitarem eletronicamente o termo de habilitação, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
  - I. a responsabilidade pela comprovação de enquadramento das empresas e equiparações, compete única e exclusivamente à licitante, concedidas por seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, bem como, seu Contador ou Técnico Contábil (responsável técnico), os quais se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso, errôneo ou duvidoso;
  - **II.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u>, e neste Edital;
  - III. a não-comprovação de enquadramento, ou ainda, o descumprimento da Lei ou do Edital, sem prejuízo das sanções cabíveis, constituirá renúncia expressa e consciente da licitante, desobrigando a Administração à conceder os benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, aplicáveis ao presente certame, assim entendido não ter a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), devidamente comprovado o seu enquadramento de porte empresarial.
  - IV. Entende-se para fins deste Edital, <u>comprovação de enquadramento de porte empresarial (MEI/ME/EPP)</u>, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, documentação comprobatória, observadas as condições fixadas no Edital, quando for o caso.
  - V A <u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL</u> (Anexo VII), acompanhado da Certidão Simplificada da Junta Comercial, deverá estar devidamente assinada pelo(a) proprietário(a), juntamente com o(a) Contador(a) e deverão ser anexados ao sistema, juntamente com os documentos de <u>HABILITAÇÃO</u>, sob pena da não apresentação ensejar a perda do benefício;

OBS: As empresas MEIs, estão liberadas da apresentação da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL.

- a) Documentação <u>Obrigatória que as empresas ME/EPP</u> devem apresentar para o CREDENCIAMENTO:
  - 1 Contrato Social ou documento equivalente:
  - 2 Cópia do Documento Pessoal do(s) Sócio(s)/Proprietário(s);
  - 3 Procuração (quando o representante não for o Sócio/Proprietário);



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 4 Cópia Documento pessoal do procurador (quando tiver);
- 5 Declaração de Enquadramento de ME/EPP (Anexo VII;
- 6- Certidão Simplificada da Junta Comercial.

## b) Documentação <u>Obrigatória que as empresas MEI</u> devem apresentar para o CREDENCIAMENTO:

- 1 Certidão da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI):
- 2 Cópia do Documento Pessoal do Proprietário;
- 3 Procuração (quando o representante não for o Proprietário);
- 4 Cópia do Documento pessoal do procurador (quando tiver);
- 19. Declaração de Enquadramento de MEI (Anexo VII);

# c) Não será aceita <u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI</u> emitida com mais de 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura do Certame Licitatório.

- 4.2 Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) <u>cópia de documento oficial de identificação pessoal</u>: registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível;

#### b) comprovação de poderes legais para representação da licitante:

- I.tratando-se de representante legal: ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **II. tratando-se de representante outorgado**: instrumento "público" ou "particular" de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:
  - <u>Instrumento Público</u> documento oficial com data de expedição não superior a 12 (doze) meses, contados entre a data de sua emissão e à de sua apresentação. No caso de o instrumento exceder ao interregno citado, faz-se necessária a apresentação obrigatória de "CERTIDÃO ATUALIZADA" da referida procuração, visando a seguridade processual.
  - <u>Instrumento Particular</u> documento específico expedido pela outorgante, elaborado em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente assinado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal (com firma reconhecida).
- 4.3 Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, de forma que, não será aceito



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

- 4.4 A sessão pública de abertura transcorrerá de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo Pregoeiro, podendo ocorrer o reínicio na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.
- 4.5 Será admitido apenas <u>01 (um) representante por empresa interessada</u>, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.
- 4.6 O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

# 5. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma "on-line", em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.
- 5.2 Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o "<u>Termo de Credenciamento</u>" e o "<u>Termo de Habilitação</u>", disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.
- 5.3 A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os "itens 6 e 9" do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo as seguintes condições:
  - **a)** de acordo com o tipo do conteúdo, a inversão da documentação requerida, implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame;
  - b) <u>o prazo máximo</u> para envio da proposta de preços será de até <u>10 (dez) minutos</u>, imediatamente anteriores à data de sua apresentação.
  - c) <u>arquivos em formato digital ".PDF"</u> (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento ou digitalização;
  - **d)** <u>em situações excepcionais</u>, a critério do Pregoeiro, e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitada, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.
- 5.4 Toda documentação requerida para participação da presente licitação, inclusive, quando se ventilar Rua São Paulo, 964 Centro Fone (67) 3272-7400 CEP 79.170-000 Sidrolândia MS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

de declarações formais, à exemplo de que tratam os ANEXOS do Edital, sempre que remetidos via sistema eletrônico de licitações, deverão constar devidamente rubricados e assinados, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação da licitante que o fez.

- 5.5 É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à DVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.
- 5.6 Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte a desconexão da licitante.
- 5.7 Na hipótese de <u>desconexão do Pregoeiro</u> com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.
- 5.8 Quando a desconexão do Pregoeiro com o sistema eletrônico de licitações, persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública virtual será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.9 Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros e/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico de licitações, com no mínimo, <u>24h (vinte e quatro horas)</u> de antecedência, devendo a ocorrência ser registrada na circunstanciada ata.
- <u>NOTA</u>: Toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro, se dará somente via "<u>chat</u>" do sistema eletrônico de licitações, no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, vedada quaisquer tentativas, atitudes e/ou outros meios, que não sejam oficiais ou de costume, sob pena de não ser conhecido.

#### 6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 6.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentada na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, elaborada em papel timbrado da empresa e/ou em formulário próprio, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em.
  - a) Preço total da proposta, incluindo todos os custos inerentes à execução do objeto, com apenas duas casas decimais; fixos e irreajustáveis;



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- b) <u>Indicação da marca ofertada do Produto cotado, contendo seu detalhamento, que</u> deverá ser informado no campo "informações adicionais";
- c) Prazo de entrega conforme solicitação da Secretaria de Assistencia Social;
- d) Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação;
- e) Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial;
- f) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período;
- g) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.
- 6.2. Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais.
- 6.3. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.
- 6.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.5. Cada Licitante poderá ofertar apenas uma proposta.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 Iniciado os trabalhos, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, vedada a identificação da licitante, passará o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas inseridas e, por consequência, extinguido o prazo máximo para seu envio, será encerrada também a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por Rua São Paulo, 964 Centro Fone (67) 3272-7400 CEP 79.170-000 Sidrolândia MS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 7.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tantoem relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 10 % (dez por cento)*.
- 7.10 O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 7.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 7.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
  - 7.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PÁGINA:	
ASS:	

- 7.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para queo autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
  - 7.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
  - 7.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 7.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 7.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
  - 7.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
  - 7.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebidoe registrado em primeiro lugar.



PÁGINA:	
ASS:	

- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valordo menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior adez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado paradivulgação.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para ofim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
  - 7.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 7.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 7.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22 Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
  - 7.22.1 Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
    - 7.22.1.1 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;



PÁGINA:	
ASS:	

- 7.22.1.2 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 7.22.1.3 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo PoderExecutivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 7.22.2 Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 7.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 7.22.3 Caso a preferência não seja exercida na forma do item 7.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 7.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 7.21.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 7.22.4 As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 7.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lancesfinais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
  - 7.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no <u>art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, nesta ordem:
    - 7.23.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
    - 7.23.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
    - 7.23.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
    - 7.23.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
  - 7.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
    - 7.23.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizadapor órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
    - 7.23.2.2 Empresas brasileiras;
    - 7.23.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 7.23.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187</u>, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 7.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 7.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  - 7.24.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.24.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 7.24.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

#### 8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 3.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis</a>); e
  - 8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>.
- 8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



PÁGINA:	
ASS:	

- 8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta decondição de participação.
- 8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.1.4 e 4 deste edital.
- 8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observadoo disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 8.7.1 Contiver vícios insanáveis:
  - 8.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definidopara a contratação;
  - 8.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seusanexos, desde que insanável.
- 8.8 <u>No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.</u>
  - 8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
    - 8.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 8.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
  - 8.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



PÁGINA:	
ASS:	

- 8.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
- 8.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.10 <u>Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.</u>
- 8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
  - 8.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deveráindicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
  - 8.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
  - 8.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
  - 8.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.13 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.14 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.15 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.16 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência e neste Edital no item 11, sob pena de não aceitação da proposta.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações <u>Compras BR</u>, no sítio eletrônico <u>www.comprasbr.com.br</u>, e, posteriormente, quando do encerramento dos trabalhos, ao fim do julgamento do certame, declarada a vencedora, igualmente apresentados na forma impressa, em invólucro fechado, lacrado e indevassável, de acordo com o disposto neste Edital, contendo impreterivelmente, todos os requisitos abaixo, consistentes em:participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - 9.1.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar acapacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
  - 9.1.2 **Quando permitida a participação de empresas estrangeiras** que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
    - 9.1.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
  - 9.1.3 **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
  - 9.1.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de Rua São Paulo, 964 Centro Fone (67) 3272-7400 CEP 79.170-000 Sidrolândia MS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômicofinanceira, haveráum acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para oslicitantes individuais.

9.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, porcópia autenticada.

#### 9.2.1. Habilitação jurídica:

- 9.2.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.2.1.8. Quanto aos requisitos específicos de habilitação jurídica para o exercício da atividade relacionados ao fornecimento, revenda e/ou distribuição, os licitantes deverão apresentar os documentos, em plena validade, a seguir relacionados:

## <u>9.2.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou</u> da consolidação respectiva.

9.2.1.10. **Tratando-se de procurador** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

#### 9.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista:



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 9.2.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.2.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.2.3 Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.
- 9.2.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.2.7 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943:

#### 9.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.2.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.
  - a) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.
  - b) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
  - c) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.
  - d) Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.
- 9.2.3.2 Índice de Solvência, calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.
  - a) A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	b)	Solvên	cia Geral (SG)	
Onde:				
		SG =	Ativo Total	> 1
			Passivo Circulante + Passivo Exigível à Longo Prazo	

- c) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado maior a 1 (um) no índice(SG).
- d) As empresas que não atenderem às condições da alínea "a" do subitem 9.2.3.2 do Edital, deverão obrigatoriamente comprovar que detenha um capital social mínimo ou patrimônio líquido, superior ou igual a 10% (dez por cento), relativo ao valor estimado da contratação, respeitando a fração do que lhe couber caso vencedor, devendo tal comprovação ser feita através de certidão expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial; ou ainda, Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social);
- 9.2.3.3 certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 9.2.4. Qualificação Técnica

9.2.4.1 Apresentação do documento de concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, de acordo com a Lei Federal nº 6.729/79.

#### 9.2.5. Declarações:

- 9.2.5.1 Declaração Unificada, conforme ANEXO III do edital.
- 9.2.5.2 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme **ANEXO IV** do edital.
- 9.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.4 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.4.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.5 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apósa declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação

Rua São Paulo, 964 - Centro - Fone (67) 3272-7400 - CEP 79.170-000 - Sidrolândia - MS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

de justificativa.

- 9.6 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 9.10.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dasproposta.
- 9.14 É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantêlos atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
  - 9.14.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores Rua São Paulo, 964 Centro Fone (67) 3272-7400 CEP 79.170-000 Sidrolândia MS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

- 9.15.1 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 9.16 A verificação ou a exigência dos documentos não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
  - 9.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 9.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.
- 9.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.21 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.22 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ousó conhecidos após o julgamento.

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTAVENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou no e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.
- 10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

licitante ou seu representante legal.

- 10.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art. 165 da</u> Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação du inabilitação do licitante:
  - 11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
    - 11.3.1.1 O prazo para a manifestação da intenção de recurso será de 20 (vinte) minutos.
  - 11.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 11.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ou através do e-mail comissao.licitacao@sidrolandia.ms.gov.br.
- 11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez)dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. 11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [COMPRAS BR].

#### 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma da Legislação vigente.
- 12.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

#### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta em especial quando:
    - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 13.1.2.4 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
  - 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 13.1.3.1Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 13.1.5 Fraudar a licitação;



PÁGINA:	
ASS:	

- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especialquando:
  - 13.1.6.2 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 13.1.6.3 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 13.1.6.4 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civile criminal:
  - 13.2.1 Advertência;
  - 13.2.2 Multa;
  - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar e
  - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto
  - 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de Rua São Paulo, 964 Centro Fone (67) 3272-7400 CEP 79.170-000 Sidrolândia MS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no <u>art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021</u>.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidadese à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 7373, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar ede declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazode 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido àautoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.



PÁGINA:
ASS:

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### 15. DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.
- 15.2 A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023, o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.
- 15.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:
  - 15.3.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
  - 15.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
  - 15.3.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
  - 15.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
  - 15.3.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho.
- 15.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-seá após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá Rua São Paulo, 964 Centro Fone (67) 3272-7400 CEP 79.170-000 Sidrolândia MS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 15.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
- 15.11. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0.00016438, assim apurado:

I = (TX)

(6 / 100)

I = 0,00016438

= 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A despesa do contrato correrá à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária prevista no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 244 6001 2009 0000 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FICHA	
2.660.3110	4.4.90.52.00	1101	
<b>VALOR DE RESERVA</b> : R\$707.792,47			



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 244 6001 2009 0000 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FICHA	
1.500.0000	4.4.90.52.00	261	
VALOR DE RESERVA: R\$178.874.19			

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização docertame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente dacondução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>.
- 17.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.12

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA:

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Rua São Paulo, 964 - Centro - Fone (67) 3272-7400 - CEP 79.170-000 - Sidrolândia - MS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V – MINUTA CONTRATO ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Sidrolândia, MS, 01 de março de 2024

Aletânia Ramires Gomes
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1.UNIDADE REQUISITANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO
- 2.1 O presente Termo versa sobre aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS.

**OBSERVAÇÃO:** A FONTE DE RECURSO NO VALOR DE R\$ 700.000,00 (SETESSENTOS MIL REAIS), ADVIRÁ DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 500790120230001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER A APAE – SIDROLÂNDIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS URBANO ZERO KM-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CARROCERIA: CARROCERIA PARA MODELO URBANO, COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, 38 PASSAGERIOS EM PÉ, COMPRIMENTO DE 12.550 MM, LARGURA DE 2.550 MM, ALTURA EXTERNA C/AR DE 3.400 MM, BALANÇO DIANTEIRO DE 2395 MM, TRASEIRO DE 4.220 MM, PISO NORMAL, SUSPENSÃO A MOLAS ORIGINAL DO CHASSI, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL LADO ESQUERDO ORIGINAL DO CHASSI, ESCAPAMENTO PONTA CURVA NA TRASEIRA,ADMISSÃO DO AR DO MOTOR JUNTO COM	Und.	01	própria	817.928,57	817.928,57



PΑ	CI	INI	Λ.	
- 14	G	ш	н.	

ASS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

COMPARTIMENTO DO			
FILTRO, POSIÇÃO DO			
MOTORISTA (LHD), SISTEMA			
DE ENERGIZAÇÃO 24V,			
CONCEITO ESTRUTURAL			
CONTRAN 959/22, ALTURA			
DA SAIA 600 MM, PARA-			
CHOQUE			
DIANTEIRO/TRASEIRO COM			
BATENTES, AROS DE RODA			
EM BORRACHA,			
REVESTIMENTO EXTERNO			
DO TETO EM FIBERGLASS E			
OU SEMELHANTE,			
PROTEÇÃO ANTI-			
CORROSIVA PARA			
AMBIENTE POUCO-			
AGRESSIVO, APLICAÇÃO DE			
UNDERSEAL NO ASSOALHO			
E OU SEMELHANTE,			
REVESTIMENTO INTERNO			
DO TETO EM MATERIAL DO			
TIPO BP-PLUS NA COR			
CRISTAL E OU			
SEMELHANTE,			
REVESTIMENTO ABAIXO			
DAS JANELAS EM ALUMINIO			
CORRUGADO,			
REVESTIMENTO INTERNO			
ENTRE JANELAS EM			
POLIPROPILENO NA COR			
CINZA E OU DO TIPO EVO I,			
ASSOALHO DO SALÃO EM			
ALUMINIO LISO REVERTIDO,			
REVESTIDO COM TAPETE			
EM ALTA RESISTÊNCIA DO			
TIPO TARAFLEX NA COR			
AZUL, INSTALAÇÃO DE 03			
DRENOS DO TIPO RALO NO			
ASSOALHO, APLICAR PERFIL			
EM ALUMINIO COM FAIXA			
AMARELA NOS DENIVEIS DO			
SALÃO, PERFIS DOS			
DEGRAUS DA PORTA EM			
ALUMINIO COM FAIXA			
AMARELO, ALTURA DO			



	,			
п		$\sim$	INI	Λ.
_	А	u	и	A:
•		_		

ASS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

POSTO ESCADA ENTRE-			
EIXO DE 580 MM,			
REVESTIMENTO TERMO-			
ACUSTICO DIFERENCIADO			
NO CAPO E PAINEL COM			
MANTA DE 13MM,			
PROTEÇÃO PARA RUIDO			
EXTERNO, MANTA TERMICA			
NA LATERAL E TETO,			
ISOLAMENTO TOTAL			
TERMICO DO ASSOALHO,			
REVESTIMENTO EXTERNO			
SUPERIOR EM CHAPA DE			
ALUMINIO COM EMENDA,			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
PARA-PEDRAS FIXO, PARA-			
BARRO DIANTEIRO E			
TRASEIRO, 04			
DESLIZADORES DO TIPO			
PASSA-BALSA NA TRASEIRA,			
SAIAS EXTERNAS COM			
PROTEÇÃO EM TUBO			
INTERNO, COM CHANFRO			
· ·			
RETO NAS LATERIAIS E			
TRASEIRAS, PARA-BRISA BI-			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
PARTIDO NA COR VERDE,			
GRADES DIANTEIRAS COM			
ACIONAMENTO EM MOLA			
GÁS, VEDAÇÃO DO BOCAL			
DA PORTINHOLA DO			
TANQUE DE URÉIA,			
·			
PORTINHOLAS COM			
SUSTENTAÇÃO MECÂNICA			
COM FECHAMENTO A MOLA			
A GÁS, 01 INSULFLADOR DE			
AR NO TETO COM			
ACIONAMENTO APÓS			
_ ~			
IGNIÇÃO, 02 RENOVADORES			
DE AR SENDO 01 NA			
DIANTEIRA E 01 NA			
TRASEIRA, COM			
DISPOSITIVO PARA EVITAR			
A QUEDA, TAMPA DE			
·			
INSPEÇÃO EM ALUMINIO			
COM VÃO DE 600 MM,			
·			
FIXADA COM PARAFUSOS E			
COLARINHO EM ALUMINIO,			
OULAINING LIVI ALUIVIINIO,		l	



۶Á	C	INI	Λ	
- 1	G	IIA	~	-

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

VIC	SIA TRASEIRO FECHADO,			
	PORTAS DE SERVIÇO DO			
	PO PIVOTADA RETA, COM			
	IONAMENTO			
	ETROPNEUMÁTICO, COM			
	STEMA DE SEGURANÇA			
	RA AS PORTAS DO TIPO			
	OR BRAKE 0 KM/H,			
	•			
	LVULA DE ABERTURA DE			
_	RTA DIANTEIRA EXTERNA			
	GRADE FRONTAL,			
	SIÇÃO DAS TECLAS NO			
	NSOLE LADO			
	QUERDO, VIDRO FRENTE			
	PORTA DIANTEIRA			
CO	LADO, PORTAS COM			
BA	TENTES DE BORRACHA,			
FIX	(AÇÃO DOS VIDROS DAS			
PO	RTAS EM BORRACHA,			
CO	MANDO DAS PORTAS			
PO	R TECLA, 01 VALVULA DE			
AC	IONAMENTO DE			
l EM	IERGÊNCIA P/ TODAS AS			
	RTAS, INSTARLAS TRÊS			
	CLAS NO CONSOLE PARA			
	PORTAS, SENDO 01 PARA			
	RTA DIANTEIRA , 01 PARA			
	RTA ENTRE-EIXO, 01			
	RA TODAS AS PORTAS,			
	OR DOS VIDROS DAS			
	RTAS FUME, VÃO DA			
	RTA DIANTEIRA COM			
	~			
	00 MM, PEGA MAO NAS			
	RTAS, VÃO DA PORTA			
	TRE-EIXO COM 1.160 MM,			
	IMINAÇÃO NAS PORTAS,			
	R DOS VIDROS PORTA			
	ANTEIRA VERDE,			
_	NELÃO DO MOTORISTA			
	M VIDRO DE CORRER E			
	PITAÇÃO DE AR NA COR			
	RDE, CORTINA LISA PARA			
0	MOTORISTA NA COR			
CIN	NZA NEUTRO, JANELAS			
DO	SALÃO DO TIPO FIXA			
co	M BORRACHA E			



۶Á	GI	Ν	A:	
	_			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

VENTAROLA EM TODAS AS			
JANELAS, JANELA COM			
SISTEMA DE EMERGÊNCIA			
DO TIPO MARTELO, SENDO			
l ' '			
DUAS LADO DIREITO E TRÊS			
LADO ESQUERDO,			
APLICAÇÃO DE PELICULA G5			
NAS JANELAS DO SALÃO,			
DUAS ENTRADAS DE AR			
NATURAL NO SALÃO, CAIXA			
DE BATERIA VEDADA COM			
PORTINHOLA PARA			
ABERTURA, LIMPADOR DE			
PARA-BRISA			
PANTOGRÁFICO,			
·			
RETROVISOR EXTERNO			
STANDARD COM LENTE			
EXPELHO EXTERNO LADO			
ESQUERDO PLANO MAIOR			
COM 427 MM, COM LENTE			
ESPELHO EXTERNO LADO			
DIREITO CONVEXO MAIOR			
COM 427 MM, COM			
ACABAMENTO NA COR			
PRETA, PROTEÇÃO PARA			
TANQUES DÉ ARLA,			
COMBUSTIVEL			
CATALISADOR, CAIXA DE			
BATERIA ARTICULADA COM			
ILUMINAÇÃO DENTRO DO			
COMPARTIMENTO, MEIA			
PAREDE DE SEPARAÇÃO			
ATRÁS DO MOTORISTA,			
ESPELHO RETROVISOR			
INTERNO JUNTO AO			
MOTORISTA DO TIPO PLANO			
GRANDE, RETROVISOR			
INTERNO AUXILIAR PARA			
MOTORISTA DO TIPO			
PLANO, ESPELHO INTERNO			
JUNTO PORTA ENTRE-EIXO			
DO TIPO CONVEXO GRANDE			
COM 300 MM, POLTRONA DO			
MOTORISTAS PNEUMÁTICA			
COM ENCOSTO DE CABEÇA			
E DESLOCAMENTO			



۶Á	GI	Ν	A:	
	_			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

LA	TERAL, POLTRONA DO			
	SSAGEIRO DO TIPO			
	COSTO ALTO ESTOFADO			
	M LARGURA DE 860 MM,			
	•			
CO				
	ÁSTICO NA COR AZUL E			
	SEMELHANTE, CINTO DE			
SE	GURANÇA NA POLTRONA			
DO	SALÃO DOIS PONTOS			
RE'	TRÁTIL, POLTRONA GUIA			
	TIPO COBRADOR FIXADA			
	RÁS DA PORTA DO			
	TRE-EIXO COM CINTO DE			
	GURANÇA DOIS PONTOS			
	TRÁTIL OU CINTO DE			
	GURANÇA TRÊS PONTOS			
	TRÁTIL, PARA SOL LADO			
_	QUERDO DO TIPO			
	NEFA COM MECANISMO E			
HA	STE COM PROTEÇÃO			
TO	TAL PARA RAIOS			
SO	LARES, 01 EXTINTOR DE			
	CÊNDIO DE 04 KG,			
	PORTE PARA TRIÂNGULO			
	MARTELO P/ MOTORISTA,			
	LIXEIRAS DE AÇO INOX			
	NDO UMA NO CAPÔ E 01			
	SALÃO A FRENTE DA			
	RTA ENTRE-EIXO, 03			
	GA -MÃO NO TETO SENDO			
	IDOS NA TRASEIRA E A			
	NTRAL MENOR, COM			
AL0	ÇAS NO PEGA-MÃO,			
BAI	LAUSTRES DA POLTRONA			
AO	PEGA MÃO, AR-			
co	NDICIONADO COM			
	TÊNCIA 136.500 BTU/h			
	kW), VAZÃO DA			
,	APORADORA DE 6.600			
	h, VAZÃO DA			
	•			
	NDENSADORA DE 11.600			
	h, PESO DA UNIDADE DE			
	TO DE 155 Kg, GAS			
	FRIGERANTE R134a DE			
	Kg, PESO DO			
CO	MPRESSOR COM 650 CC			



,			
3 A /	<b>~ I I</b>	I A -	
РΑ(	7 I I I	1 A -	
,		.,	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

BITZER ROAD STAR 4CC			
4NFCY COM CARTER EM			
ALUMINIO, VENTILADORES			
ESCOVA, FILTROS ANTI-			
POLEN, CHAVE GERAL TIPO			
FUSEBOX, ALTERNADOR			
DEDICADO PARA AR-			
CONDICIONADO DE 150 A,			
INSTALAÇÃO DE 24			
TOMADAS USB DUPLAS			
INSTALADAS ABAIXO DA			
JANELA, DELIMITADORAS			
SUPERIORES E TRASEIRAS,			
PISCA E POSIÇÃO CENTRAL			
E TRASEIRA, SIRENE DE RÉ			
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
COM ATENUADOR E SEM			
INTERRUPTOR, DVR PARA			
GRAVAÇÃO 04 CÂMERAS DE			
GRAVAÇÃO E			
MONITORAMENTO MAIS 01			
CÂMERA EXTERNA DE			
MARCHA RÉ PARA			
GRAVAÇÃO E			
MONITORAMENTO, 01 TELA			
DE 7' PARA VISUALIZAÇÃO			
DAS CÂMERAS DE			
MONITORAMENTO PELO			
MOTORISTA, CD PLAYER			
COM USB E BLUETOOTH,			
AUTO FALANTES PARA O			
SALÃO E MOTORISTA,			
CAMPAINHA DE PARADA			
SOLICITADA, ADESIVOS			
REFLETIVOS EXTERNOS			
CONFORME NORMA			
CONTRAN, FAROL DIURNO			
SEM TECLA, FAROIS			
PRINCIPAIS, FAROL DE			
NEBLINA, STOP LIGHT,			
ILUMINAÇÃO INTERNA EM			
LED, FILTRO DE AR COM			
PURGADOR, 01 ITINERÁRIO			
ELETRÔNICO FRONTAL			
MODELO 13X128X13 NA COR			
AMBAR, PORTA			
DOCUMENTOS PARA			
		i e	i e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

MOTORISTA, ELEVADOR			
PARA DEFICIENTE FISICO			
COM UNIDADE HIDRAULICA			
EM COMPARTIMENTO			
EXTERNO, SEMI-			
AUTOMÁTICO COM			
PRANCHA ACIONADA			
MANUALMENTE PELO			
MOTORISTA, 02 POSTOS DE			
PPD (POSTO DE PORTADOR			
DE DEFICIÊNCIA), VEICULOS			
COM CARACTERISTICAS DE			
ACESSILIDADE TIPO "C",			
NORMA AUXILIAR DE			
ACESSIILIDADE ABNT NBR			
14022/15570, PINTURA NA			
COR SÓLIDA, PROJETO DE			
PINTURA A SER DEFINIDO			
POSTERIORMENTE, DEMAIS			
ITENS EXIGIDOS POR LEI			
DEVERÃO SER INSTALADOS.			
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS			
DO CHASSI: CHASSI EURO			
VI / PROCONVE P-8, 04			
CILINDROS VERTICAL EM			
LINHA, VOLUME (L) 4,6,			
POTÊNCIA DE 208CV COM			
153KW A 2200 RPM, SISTEMA			
DE TRATAMENTO DE GASES			
COM REDUÇÃO CATALÍTICA			
SELETIVA DO TIPO MP e Nox			
(DOC+DPF+SCR) E OU			
`			
SEMELHANTE DO TIPO SCR,			
TORQUE DE 780 NM DE 79,5			
MKGF DE 1200 A 1600 rpm,			
UNIDADES INJETORAS COM			
INJEÇÃO DIRETA E OU			
SEMELHANTE, POLIA			
ADICIONAL PARA AR-			
CONDICIONADO,			
TRANSMISSÃO MANUAL			
COM 06 MARÇHAS MAIS 01			
MARCHA RÉ, BALANÇO			
DIANTEIRO DE 2.275 MM,			
ENTRE-EIXO DE 5.950 MM,			
BALANÇO TRASEIRO 2.712			



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

MM DESC DRITTO TOTAL			
MM, PESO BRUTO TOTAL			
(PBT) DE 17.000 TON,			
SUSPENSÃO DIANTEIRA E			
TRASEIRA EM FEIXE DE			
MOLAS SEMI-ELÍPTICAS,			
AMORTECEDORES			
DIANTEIROS E TRASEIROS,			
BARRA ESTABILIZADORA,			
SISTEMA DE FREIOS Á			
TAMBOR , SISTEMA DE			
FREIOS AUXILIARES COM			
FREIO MOTOR, TOP BRAKE,			
ANTITRAMENTO DAS RODAS			
ABS, ESP CONTROLE DE			
ESTABILIDADE, FREIO DE			
· ·			
PARADA, ASSISTENTE DE			
PARTIDA DE RAMPA,			
TANQUE DE ARLA COM 25 (L),			
TANQUE DE COMBUSTIVEL			
275 (L), RODAS DE AÇO 7,5' X			
22,5', PNEUS 275/80 R.22,5,			
ALTERNADOR 1x28V / 80a,			
BATERIA LIVRE DE			
MANUTENÇÃO 2x 12V/170 A,			
COMPUTADOR DE BORDO,			
TACOGRAFO DIGITAL COM			
BOBINA DE PAPEL, VOLENTE			
MULTIFUNÇÃO.			
IVIULTIFUNÇAU.			

- 2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal de nº 113/2022.
- 2.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.
- 2.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

3.2 O objeto da contratação não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 (três) anos.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Os itens que serão adquiridos possuem a seguinte descrição técnica:

Item	Código	Especificação
O1	362.001.010	ÔNIBUS URBANO ZERO KM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CARROCERIA: CARROCERIA PARA MODELO URBANO, COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, 38 PASSAGERIOS EM PÉ, COMPRIMENTO DE 12.550 MM, LARGURA DE 2.550 MM, ALTURA EXTERNA C/AR DE 3.400 MM, BALANÇO DIANTEIRO DE 2395 MM, TRASEIRO DE 4.220 MM, PISO NORMAL, SUSPENSÃO A MOLAS ORIGINAL DO CHASSI, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL LADO ESQUERDO ORIGINAL DO CHASSI, ESCAPAMENTO PONTA CURVA NA TRASEIRA, ADMISSÃO DO AR DO MOTOR JUNTO COM COMPARTIMENTO DO FILTRO, POSIÇÃO DO MOTORISTA (LHD), SISTEMA DE ENERGIZAÇÃO 24V, CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 959/22, ALTURA DA SAIA 600 MM, PARACHOQUE DIANTEIRO/TRASEIRO COM BATENTES, AROS DE RODA EM BORRACHA, REVESTIMENTO EXTERNO DO TETO EM FIBERGLASS E OU SEMELHANTE, PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA PARA AMBIENTE POUCO-AGRESSIVO, APLICAÇÃO DE UNDERSEAL NO ASSOALHO E OU SEMELHANTE, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM MATERIAL DO TIPO BP-



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ACIONAMENTO EM MOLA GÁS, VEDAÇÃO DO BOCAL DA PORTINHOLA DO TANQUE DE URÉIA. PORTINHOLAS COM SUSTENTAÇÃO MECÂNICA COM FECHAMENTO A MOLA A GAS, 01 INSULFLADOR DE AR NO TETO COM ACIONAMENTO APÓS IGNIÇÃO, 02 RENOVADORES DE AR SENDO 01 NA DIANTEIRA E 01 NA TRASEIRA, COM DISPOSITIVO PARA EVITAR A QUEDA. TAMPA DE INSPEÇÃO EM ALUMINIO COM VÃO DE 600 MM, FIXADA COM PARAFUSOS E COLARINHO EM ALUMINIO, VIGIA TRASEIRO FECHADO, 02 PORTAS DE SERVIÇO DO TIPO PIVOTADA RETA, COM ACIONAMENTO ELETROPNEUMÁTICO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA AS PORTAS DO TIPO DOOR BRAKE 0 KM/H, VALVULA DE ABERTURA DE PORTA DIANTEIRA EXTERNA NA GRADE FRONTAL, POSIÇÃO DAS TECLAS NO CONSOLE LADO ESQUERDO, VIDRO FRENTE DA PORTA DIANTEIRA COLADO, PORTAS COM BATENTES DE FIXAÇÃO DOS VIDROS DAS PORTAS EM BORRACHA, BORRACHA, COMANDO DAS PORTAS POR TECLA, 01 VALVULA DE ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA P/ TODAS AS PORTAS, INSTARLAS TRÊS TECLAS NO CONSOLE PARA AS PORTAS. SENDO 01 PARA PORTA DIANTEIRA, 01 PARA PORTA ENTRE-EIXO, 01 PARA TODAS AS PORTAS, COR DOS VIDROS DAS PORTAS FUME, VÃO DA PORTA DIANTEIRA COM 1.100 MM, PEGA MÃO NAS PORTAS, VÃO DA PORTA ENTRE-EIXO COM 1.160 MM, ILUMINAÇÃO NAS PORTAS, COR DOS VIDROS PORTA DIANTEIRA VERDE, JANELÃO DO MOTORISTA COM VIDRO DE CORRER E CAPITAÇÃO DE AR NA COR VERDE, CORTINA LISA PARA O MOTORISTA NA COR CINZA NEUTRO, JANELAS DO SALÃO DO TIPO FIXA COM BORRACHA E VENTAROLA EM TODAS AS JANELAS. JANELA COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA DO TIPO MARTELO, SENDO DUAS LADO DIREITO E TRÊS LADO ESQUERDO, APLICAÇÃO DE PELICULA G5 NAS JANELAS DO SALÃO. DUAS ENTRADAS DE AR NATURAL NO SALÃO. CAIXA DE BATERIA VEDADA COM PORTINHOLA PARA ABERTURA. LIMPADOR DE PARA-BRISA PANTOGRÁFICO, RETROVISOR EXTERNO STANDARD COM LENTE EXPELHO EXTERNO LADO ESQUERDO PLANO MAIOR COM 427 MM. COM LENTE ESPELHO EXTERNO LADO DIREITO CONVEXO MAIOR COM 427 MM, COM ACABAMENTO NA COR PRETA, PROTEÇÃO PARA TANQUES DE ARLA, COMBUSTIVEL E CATALISADOR, CAIXA DE BATERIA ARTICULADA COM ILUMINAÇÃO DENTRO DO COMPARTIMENTO, MEIA PAREDE DE SEPARAÇÃO ATRÁS DO MOTORISTA, ESPELHO RETROVISOR INTERNO JUNTO AO MOTORISTA DO TIPO PLANO GRANDE, RETROVISOR INTERNO AUXILIAR PARA MOTORISTA DO TIPO PLANO. ESPELHO INTERNO JUNTO PORTA ENTRE-EIXO DO TIPO CONVEXO GRANDE COM 300 MM. POLTRONA DO MOTORISTAS PNEUMÁTICA COM ENCOSTO DE



	•		
D	$\Lambda C$	AI:	IA:
$\Gamma$	HC	,,,,	ıĸ.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CABEÇA E DESLOCAMENTO LATERAL, POLTRONA DO PASSAGEIRO DO TIPO ENCOSTO ALTO ESTOFADO COM LARGURA DE 860 MM, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO NA COR AZUL E OU SEMELHANTE, CINTO DE SEGURANÇA NA POLTRONA DO SALÃO DOIS PONTOS RETRÁTIL, POLTRONA GUIA DO TIPO COBRADOR FIXADA ATRÁS DA PORTA DO ENTRE-EIXO COM CINTO DE SEGURANÇA DOIS PONTOS RETRÁTIL OU CINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS RETRÁTIL, PARA SOL LADO ESQUERDO DO TIPO SANEFA COM MECANISMO E HASTE COM PROTEÇÃO TOTAL PARA RAIOS SOLARES, 01 EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 04 KG, SUPORTE PARA TRIÂNGULO E MARTELO P/ MOTORISTA, 02 LIXEIRAS DE AÇO INOX SENDO UMA NO CAPÔ E 01 NO SALÃO A FRENTE DA PORTA ENTRE-EIXO. 03 PEGA -MÃO NO TETO SENDO UNIDOS NA TRASEIRA E A CENTRAL MENOR, COM ALÇAS NO PEGA-MÃO, BALAUSTRES DA POLTRONA AO PEGA MÃO, AR-CONDICIONADO COM POTÊNCIA 136.500 BTU/h (40kW), VAZÃO DA EVAPORADORA DE 6.600 M³/h, VAZÃO DA CONDENSADORA DE 11.600 M³/h, PESO DA UNIDADE DE TETO DE 155 Kg, GÁS REFRIGERANTE R134a DE 4,3 Kg, PESO DO COMPRESSOR COM 650 CC BITZER ROAD STAR 4CC 4NFCY COM CARTER EM ALUMINIO, VENTILADORES ESCOVA, FILTROS ANTI-POLEN, CHAVE GERAL TIPO FUSEBOX, ALTERNADOR DEDICADO PARA AR-CONDICIONADO DE 150 A, INSTALAÇÃO DE 24 TOMADAS USB DUPLAS INSTALADAS ABAIXO DA JANELA. DELIMITADORAS SUPERIORES TRASEIRAS, PISCA E POSIÇÃO CENTRAL E TRASEIRA, SIRENE DE RÉ COM ATENUADOR E SEM INTERRUPTOR, DVR PARA GRAVAÇÃO 04 CÂMERAS DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO MAIS 01 CÂMERA EXTERNA DE MARCHA RÉ PARA GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO, 01 TELA DE 7' PARA VISUALIZAÇÃO DAS CAMERAS DE MONITORAMENTO PELO MOTORISTA, CD PLAYER COM USB E BLUETOOTH. AUTO FALANTES PARA O SALÃO E MOTORISTA, CAMPAINHA DE PARADA SOLICITADA, ADESIVOS REFLETIVOS EXTERNOS CONFORME NORMA CONTRAN, FAROL DIURNO SEM TECLA, FAROIS PRINCIPAIS, FAROL DE NEBLINA, STOP LIGHT, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. FILTRO DE AR COM PURGADOR, 01 ITINERÁRIO ELETRÔNICO FRONTAL MODELO 13X128X13 NA COR AMBAR, PORTA DOCUMENTOS PARA MOTORISTA, ELEVADOR PARA DEFICIENTE FISICO COM UNIDADE HIDRAULICA EM COMPARTIMENTO EXTERNO, SEMI-AUTOMÁTICO COM PRANCHA ACIONADA MANUALMENTE PELO MOTORISTA, 02 POSTOS DE PPD (POSTO DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA). VEICULOS COM CARACTERISTICAS ACESSILIDADE TIPO "C", NORMA AUXILIAR DE ACESSIILIDADE ABNT NBR 14022/15570, PINTURA NA COR SÓLIDA, PROJETO DE PINTURA A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE, DEMAIS ITENS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EXIGIDOS POR LEI DEVERÃO SER INSTALADOS.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CHASSI: CHASSI EURO VI / PROCONVE P-8, 04 CILINDROS VERTICAL EM LINHA, VOLUME (L) 4,6, POTÊNCIA DE 208CV COM 153KW A 2200 RPM, SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES COM REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DO TIPO MP e Nox (DOC+DPF+SCR) E OU SEMELHANTE DO TIPO SCR, TORQUE DE 780 NM DE 79,5 MKGF DE 1200 A 1600 rpm, UNIDADES INJETORAS COM INJEÇÃO DIRETA SEMELHANTE, POLIA ADICIONAL PARA AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO MANUAL COM 06 MARCHAS MAIS 01 MARCHA RÉ, BALANÇO DIANTEIRO DE 2.275 MM, ENTRE-EIXO DE 5.950 MM, BALANÇO TRASEIRO 2.712 MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 17.000 TON, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EM FEIXE DE MOLAS SEMI-ELÍPTICAS, AMORTECEDORES DIANTEIROS E TRASEIROS, BARRA ESTABILIZADORA, SISTEMA DE FREIOS A TAMBOR, SISTEMA DE FREIOS AUXILIARES COM FREIO MOTOR, TOP BRAKE, ANTITRAMENTO DAS RODAS ABS, ESP CONTROLE DE ESTABILIDADE, FREIO DE PARADA, ASSISTENTE DE PARTIDA DE RAMPA, TANQUE DE ARLA COM 25 (L), TANQUE DE COMBUSTIVEL 275 (L), RODAS DE AÇO 7,5' X 22,5', PNEUS 275/80 R.22.5. ALTERNADOR 1x28V / 80a, BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V/170 A, COMPUTADOR DE BORDO, TACOGRAFO DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL, VOLENTE MULTIFUNÇÃO.

#### 4.2 Garantia e Serviços de Manutenção:

- 4.2.1 O fornecedor deverá oferecer Declaração de Garantia da qualidade, mínima de 12 (doze) meses a contar da data base de recebimento do veículo, sem limite de quilometragem para os itens licitados, contra defeitos da fabricação ou conforme manual do fabricante, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste, preferencialmente, com a indicação da empresa que irá prestar assistência técnica dentro do Estado de MS.
- 4.2.2 O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica de atendimento em peças e serviços sendo este atestado de capacidade seja de veículo igual ao licitado, neste comprobatório deverá constar informações sobre equipe de qualidade, comprovação do fabricante sobre capacitação e autorização para realização de execução de serviços e comercialização de peças.

#### 4.3 Disponibilidade de Peças de Reposição:

4.3.1 É imprescindível que o fornecedor mantenha um estoque adequado de peças de reposição originais, assegurando a pronta substituição em caso de necessidade.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### 4.4 Treinamento da Equipe Técnica da APAE:

4.4.1 O fornecedor deverá oferecer treinamento especializado para a equipe técnica, abordando procedimentos de manutenção preventiva, diagnóstico de problemas comuns e utilização adequada das tecnologias embarcadas.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### **5.1 SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 5.2 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia contratual.

#### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

#### **6.2 LOCAL DE ENTREGA E HORA**

- 6.2.1 Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Rua Paraná 1.885, Jandaia Sidrolândia/MS em dias úteis, no horário compreendido entre (07:00 às 13:00h).
- 6.2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

#### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição e das sanções, entre outros.

7.4 A fiscalização da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo seu respectivo substituto – Lei nº 14.133/21, art. 117, caput.

Luiz Aparecido da Silva – Matricula: nº3724 e/ou Portaria: 09/2024.

Robeval Mendes dos Santos – Matrícula: nº15536 e/ou Portaria: 09/2024

#### 7.5 DO GESTOR DO CONTRATO

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato:
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

não se enquadram no inciso anterior;

#### 7.6 DO FISCAL DO CONTRATO

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada:
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência:
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.
- 7.7 O gestor do contrato e o fiscal do contrato, deverão se ater também ao disposto na Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município de nº 001/23 que dispõe sobre o Plano de Fiscalização, e ao Decreto Municipal de nº 108/2023, que regulamenta a NLL em âmbito Municipal.

#### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### **8.1 DO RECEBIMENTO**

- 8.1.1 O recebimento provisório se dará de modo sumário, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal de contrato para posterior conferência e verificação das especificações constante no Termo de Referência e proposta.
  - a. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

#### **8.2 DO PRAZO DE PAGAMENTO**

8.2.1 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.

#### 8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.3.3 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:
  - ➤ Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - ➤ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
  - ➤ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
  - ➤ Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
  - ➤ A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR

9.1 – Os preços unitários, foram obtidos pela média de preços com base na pesquisa realizada pela Divisão de Compras, utilizando-se de diversas fontes conforme determina a Legislação vigentes.

Item	Código	Especificação	Und	Quant	Valor unitário	Valor total
01	362.001.010	ÔNIBUS URBANO ZERO KM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CARROCERIA: CARROCERIA: CARROCERIA PARA MODELO URBANO, COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS , 38 PASSAGERIOS EM PÉ, COMPRIMENTO DE 12.550 MM, LARGURA DE 2.550 MM, ALTURA EXTERNA C/AR DE 3.400 MM, BALANÇO DIANTEIRO DE 2395 MM, TRASEIRO DE 4.220 MM, PISO NORMAL, SUSPENSÃO A MOLAS ORIGINAL DO CHASSI, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL LADO ESQUERDO ORIGINAL DO CHASSI, ESCAPAMENTO PONTA CURVA NA TRASEIRA, ADMISSÃO DO AR DO MOTOR JUNTO COM COMPARTIMENTO DO FILTRO, POSIÇÃO DO MOTORISTA (LHD), SISTEMA DE ENERGIZAÇÃO 24V, CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 959/22, ALTURA DA SAIA 600 MM, PARA-CHOQUE	Und.	01	886.666,66	886.666,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DIANTEIRO/TRASEIRO	
COM BATENTES, ARO	S
DE RODA EI	и
BORRACHA,	
REVESTIMENTO	
EXTERNO DO TETO EI	
FIBERGLASS E O	U
SEMELHANTE,	
PROTEÇÃO ANT	I-
CORROSIVA PAR	A
AMBIENTE POUCO	)-
\CDESSIVO	
APLICAÇÃO D	F
AGRESSIVO, APLICAÇÃO D UNDERSEAL N	
ASSOALHO E O	
	<sup>0</sup>
SEMELHANTE,	
REVESTIMENTO	_
INTERNO DO TETO EI	
MATERIAL DO TIPO BE	
PLUS NA COR CRISTA	L
E OU SEMELHANTE	<u>=,</u>
REVESTIMENTO ABAIX	
DAS JANELAS EI	
ALUMINIO CORRUGADO	
REVESTIMENTO	<sup>'</sup> ,
INTERNO ENTR	_
JANELAS EI	
POLIPROPILENO N	
COR CINZA E OU D	
TIPO EVO I, ASSOALH	
DO SALÃO EM ALUMINIO	O
LISO REVERTIDO	),
REVESTIDO COI	, I
TAPETE EM ALT	
RESISTÊNCIA DO TIPO	
TARAFLEX NA CO	
AZUL, INSTALAÇÃO D	
03 DRENOS DO TIPO	
RALO NO ASSOALHO	, I
APLICAR PERFIL EI	
ALUMINIO COM FAIX	
AMARELA NO	S
DENIVEIS DO SALÃO	),
PERFIS DOS DEGRAU	·
DA PORTA EM ALUMINIO	
COM FAIXA AMARELO	
JOIN LAINA AMANLLO	<b>'</b> ;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

ALTURA DO POSTO		
ESCADA ENTRE-EIXO		
DE 580 MM,		
REVESTIMENTO		
TERMO-ACUSTICO		
DIFERENCIADO NO		
CAPO E PAINEL COM		
MANTA DE 13MM,		
PROTEÇÃO PARA		
RUIDO EXTERNO,		
MANTA TERMICA NA		
LATERAL E TETO,		
ISOLAMENTO TOTAL		
TERMICO DO		
ASSOALHO,		
REVESTIMENTO		
EXTERNO SUPERIOR		
EM CHAPA DE ALUMINIO		
COM EMENDA, PARA-		
PEDRAS FIXO, PARA-		
BARRO DIANTEIRO E		
TRASEIRO, 04		
DESLIZADORES DO		
TIPO PASSA-BALSA NA		
TRASEIRA, SAIAS		
EXTERNAS COM		
PROTEÇÃO EM TUBO		
INTERNO, COM		
CHANFRO RETO NAS		
LATERIAIS E		
TRASEIRAS, PARA-		
BRISA BI-PARTIDO NA		
COR VERDE, GRADES		
DIANTEIRAS COM		
ACIONAMENTO EM		
MOLA GÁS, VEDAÇÃO		
DO BOCAL DA		
PORTINHOLA DO		
TANQUE DE URÉIA,		
PORTINHOLAS COM		
SUSTENTAÇÃO		
MECÂNICA COM		
FECHAMENTO A MOLA A		
GÁS, 01 INSULFLADOR		
DE AR NO TETO COM		
ACIONAMENTO APÓS		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

IGNIÇÃO, 02		
RENOVADORES DE AR		
SENDO 01 NA		
DIANTEIRA E 01 NA		
TRASEIRA, COM		
DISPOSITIVO PARA		
EVITAR A QUEDA,		
TAMPA DE INSPEÇÃO		
EM ALUMINIO COM VÃO		
DE 600 MM, FIXADA COM		
PARAFUSOS E		
COLARINHO EM		
ALUMINIO, VIGIA		
TRASEIRO FECHADO, 02		
PORTAS DE SERVIÇO		
DO TIPO PIVOTADA		
RETA, COM		
ACIONAMENTO		
ELETROPNEUMÁTICO,		
COM SISTEMA DE		
SEGURANÇA PARA AS		
PORTAS DO TIPO DOOR		
BRAKE 0 KM/H, VALVULA		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
DE ABERTURA DE		
PORTA DIANTEIRA		
EXTERNA NA GRADE		
FRONTAL, POSIÇÃO		
DAS TECLAS NO		
CONSOLE LADO		
ESQUERDO, VIDRO		
FRENTE DA PORTA		
DIANTEIRA COLADO,		
PORTAS COM		
BATENTES DE		
BORRACHA, FIXAÇÃO		
DOS VIDROS DAS		
PORTAS EM		
BORRACHA, COMANDO		
DAS PORTAS POR		
TECLA, 01 VALVULA DE		
ACIONAMENTO DE		
EMERGÊNCIA P/ TODAS		
AS PORTAS, INSTARLAS		
TRÊS TECLAS NO		
CONSOLE PARA AS		
PORTAS, SENDO 01		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PARA PORTA DIANTEIRA		
, 01 PARA PORTA		
ENTRE-EIXO, 01 PARA		
TODAS AS PORTAS,		
COR DOS VIDROS DAS		
PORTAS FUME, VÃO DA		
PORTA DIANTEIRA COM		
1.100 MM, PEGA MÃO		
NAS PORTAS, VÃO DA		
PORTA ENTRE-EIXO		
COM 1.160 MM,		
ILUMINAÇÃO NAS		
PORTAS, COR DOS		
VIDROS PORTA		
DIANTEIRA VERDE,		
JANELÃO DO		
MOTORISTA COM VIDRO		
DE CORRER E		
CAPITAÇÃO DE AR NA		
COR VERDE, CORTINA		
LISA PARA O		
MOTORISTA NA COR		
CINZA NEUTRO, JANELAS DO SALÃO DO		
BORRACHA E VENTAROLA EM TODAS		
AS JANELAS, JANELA COM SISTEMA DE		
EMERGÊNCIA DO TIPO		
MARTELO, SENDO DUAS		
LADO DIREITO E TRÊS		
LADO ESQUERDO,		
APLICAÇÃO DE PELICULA G5 NAS		
JANELAS DO SALÃO,		
DUAS ENTRADAS DE AR		
NATURAL NO SALÃO,		
CAIXA DE BATERIA		
VEDADA COM		
PORTINHOLA PARA		
ABERTURA, LIMPADOR		
DE PARA-BRISA		
PANTOGRÁFICO,		
RETROVISOR EXTERNO		
STANDARD COM LENTE		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	EXPELHO EXTERNO		
	LADO ESQUERDO		
	PLANO MAIOR COM 427		
	MM, COM LENTE		
	ESPELHO EXTERNO		
	LADO DIREITO		
	CONVEXO MAIOR COM		
	427 MM, COM		
	ACABAMENTO NA COR		
	PRETA, PROTEÇÃO		
	PARA TANQUES DE		
	ARLA, COMBUSTIVEL E		
	*		
	CATALISADOR, CAIXA		
	DE BATERIA		
	ARTICULADA COM		
	ILUMINAÇÃO DENTRO		
	DO COMPARTIMENTO,		
	MEIA PAREDE DE		
	SEPARAÇÃO ATRÁS DO		
	MOTORISTA, ESPELHO		
	RETROVISOR INTERNO		
	JUNTO AO MOTORISTA		
	DO TIPO PLANO		
	GRANDE, RETROVISOR		
	INTERNO AUXILIAR		
	PARA MOTORISTA DO		
	TIPO PLANO, ESPELHO		
	INTERNO JUNTO PORTA		
	ENTRE-EIXO DO TIPO		
	CONVEXO GRANDE		
	COM 300 MM,		
	POLTRONA DO		
	MOTORISTAS		
	PNEUMÁTICA COM		
	ENCOSTO DE CABEÇA E		
	DESLOCAMENTO		
	LATERAL, POLTRONA		
	DO PASSAGEIRO DO		
	TIPO ENCOSTO ALTO		
	ESTOFADO COM		
	LARGURA DE 860 MM,		
	COM REVESTIMENTO		
	PLÁSTICO NA COR AZUL		
	E OU SEMELHANTE,		
	CINTO DE SEGURANÇA		
	-		
	NA POLTRONA DO		



PÁ	GI	N	Δ	
_	G	11.4	~	•

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

 0111 01111 1 00100 110	 	 
SALÃO DOIS PONTOS		
RETRÁTIL, POLTRONA		
GUIA DO TIPO		
COBRADOR FIXADA		
ATRÁS DA PORTA DO		
ENTRE-EIXO COM		
CINTO DE SEGURAŅÇA		
DOIS PONTOS RETRÁTIL		
OU CINTO DE		
SEGURANÇA TRÊS		
PONTOS RETRÁTIL,		
PARA SOL LADO		
ESQUERDO DO TIPO		
SANEFA COM		
MECANISMO E HASTE		
COM PROTEÇÃO TOTAL		
PARA RAIOS SOLARES,		
01 EXTINTOR DE		
INCÊNDIO DE 04 KG,		
SUPORTE PARA		
TRIÂNGULO E MARTELO		
P/ MOTORISTA, 02		
LIXEIRAS DE AÇO INOX		
CENDO LIMA NO CADÔ E		
SENDO UMA NO CAPÔ E		
01 NO SALÃO A FRENTE		
DA PORTA ENTRE-EIXO,		
03 PEGA -MÃO NO TETO		
SENDO UNIDOS NA		
TRASEIRA E A CENTRAL		
MENOR, COM ALÇAS NO		
PEGA-MÃO,		
BALAUSTRES DA		
POLTRONA AO PEGA		
MÃO, AR-		
CONDICIONADO COM		
POTÊNCIA 136.500		
BTU/h (40kW), VAZÃO DA		
EVAPORADORA DE		
6.600 M³/h, VAZÃO DA		
CONDENSADORA DE		
11.600 M³/h, PESO DA		
,		
DE 4,3 Kg, PESO DO		
COMPRESSOR COM 650		 <u> </u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	CC BITZER ROAD STAR		
	4CC 4NFCY COM		
	CARTER EM ALUMINIO,		
	VENTILADORES		
	ESCOVA, FILTROS ANTI-		
	POLEN, CHAVE GERAL		
	TIPO FUSEBOX,		
	ALTERNADOR		
	DEDICADO PARA AR-		
	CONDICIONADO DE 150		
	A, INSTALAÇÃO DE 24		
	TOMADAS USB DUPLAS		
	INSTALADAS ABAIXO DA		
	JANELA,		
	DELIMITADORAS		
	SUPERIORES E		
	TRASEIRAS, PISCA E		
	POSIÇÃO CENTRAL E		
	TRASEIRA, SIRENE DE		
	RÉ COM ATENUADOR E		
	SEM INTERRUPTOR,		
	DVR PARA GRAVAÇÃO 04 CÂMERAS DE		
	GRAVAÇÃO E		
	MONITORAMENTO MAIS		
	01 CÂMERA EXTERNA		
	DE MARCHA RÉ PARA		
	GRAVAÇÃO E		
	MONITORAMENTO, 01		
	TELA DE 7' PARA		
	VISUALIZAÇÃO DAS		
	CÂMERAS DE		
	MONITORAMENTO PELO		
	MOTORISTA, CD		
	PLAYER COM USB E		
	BLUETOOTH, AUTO		
	FALANTES PARA O		
	SALÃO E MOTORISTA,		
	CAMPAINHA DE PARADA		
	SOLICITADA, ADESIVOS		
	REFLETIVOS EXTERNOS		
	CONFORME NORMA		
	CONTRAN, FAROL		
	DIURNO SEM TECLA,		
	FAROIS PRINCIPAIS,		
	FAROL DE NEBLINA,		



۶Á	GI	Ν	A:	
	_			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

STOP LIGHT,		
ILUMINAÇÃO INTERNA		
EM LED, FILTRO DE AR	2	
COM PURGADOR , 01		
ITINERÁRIO		
ELETRÔNICO FRONTAL		
MODELO 13X128X13 NA		
COR AMBAR, PORTA		
DOCUMENTOS PARA		
MOTORISTA, ELEVADOR		
PARA DEFICIENTE		
FISICO COM UNIDADE		
HIDRAULICA EM	1	
COMPARTIMENTO		
EXTERNO, SEMI-		
AUTOMÁTICO COM		
PRANCHA ACIONADA		
MANUALMENTE PELO		
MOTORISTA, 02 POSTOS	S	
DE PPD (POSTO DE		
PORTADOR DE	:	
DEFICIÊNCIA),		
VEICULOS COM	1	
CARACTERISTICAS DE		
ACESSILIDADE TIPO "C",		
NORMA AUXILIAR DE	·	
ACESSILIDADE ABNT		
NBR 14022/15570,		
PINTURA NA COR	'	
SÓLIDA, PROJETO DE		
PINTURA A SER		
DEFINIDO	`	
POSTERIORMENTE,	,	
DEMAIS ITENS		
EXIGIDOS POR LEI		
DEVERÃO SER		
INSTALADOS.		
ESPECIFICAÇÕES		
MÍNIMAS DO CHASSI:		
CHASSI EURO VI /	<u>/                                    </u>	
PROCONVE P-8, 04		
CILINDROS VERTICAL		
EM LINHA, VOLUME (L)		
4,6, POTÊNCIA DE 208CV	/	
COM 153KW A 2200 RPM,	,	
SISTEMA DE		



PΑ	CI	INI	Λ.	
- 14	G	ш	н.	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TRAT	TAMENTO DE		
GASI	ES COM REDUÇÃO		
	ALÍTICA SELETIVA		
DO	TIPO MP e Nox		
	C+DPF+SCR) E OU		
	ELHANTE DO TIPO		
	TORQUE DE 780		
	DE 79,5 MKGF DE		
	A 1600 rpm,		
	ADES INJETORAS		
	INJEÇÃO DIRETA E		
	EMELHANTE, POLIA		
	IONAL PARA AR-		
	DICIONADO,		
	NSMISSÃO MANUAL		
	06 MARCHAS MAIS		
01	_		
	ANÇO DIANTEIRO		
	2.275 MM, ENTRE-		
	DE 5.950 MM ,		
	ANÇO TRASEIRO		
	MM, PESO BRUTO		
	AL (PBT) DE 17.000		
	SUSPENSÃO		
	TEIRA E TRASEIRA		
	FEIXE DE MOLAS		
	I-ELÍPTICAS,		
	RTECEDORES TEIROS E		
	SEIROS, BARRA		
	ABILIZADORA,		
	EMA DE FREIOS A		
	BOR , SISTEMA DE		
	OS AUXILIARES		
	FREIO MOTOR,		
	BRAKE,		
	TRAMENTO DAS		
	AS ABS, ESP		
	TROLE DE		
	ABILIDADE, FREIO		
	PARADA,		
	STENTE DE		
	TIDA DE RAMPA,		
	QUE DE ARLA COM		
	(L), TANQUE DE		
COM	BUSTIVEL 275 (L),		



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

RODAS DE AÇO 7,5' X		
22,5', PNEUS 275/80		
R.22,5, ALTERNADOR		
1x28V / 80a, BATERIA		
LIVRE DE MANUTENÇÃO		
2x 12V/170 A,		
COMPUTADOR DÉ		
BORDO, TACOGRAFO		
DIGITAL COM BOBINA DE		
PAPEL, VOLENTE		
MULTIFUNÇÃO.		
wezin orty, to:		

OBS: Média de preço obtida nas pesquisas realizada pela Secretaria.

OBSERVAÇÃO: Essa Pesquisa é inicial do processo o valor de referência para o item é aquele que está na tabela existente no subitem 2.1 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1** A despesa do contrato correrá à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária prevista no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00

**FICHA:** 1101

**FONTE: 2.660.3110** 

PROGRAMA DE TRABALHO: 08 244 6001 2009 0000

Nº EMENDA: 500790120230001

Nº PROCESSO SEI: 71000080618202398

**VALOR DE RESERVA:** 707.792,47

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08 244 6001 2009 0000 Manutenção das Ações da

Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSO	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FICHA
1.500.0000	4.4.90.52.00	261
	<b>VALOR DE RESERVA:</b> R\$178.874.19	

# 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### 10.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### **10.2 FORMA DE FORNECIMENTO**

- 10.2.1 O fornecimento deverá ser realizado de forma ÚNICA, mediante Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Contratante, indicando descrição, quantidade marca e preço do material/produto com as condições estabelecidas neste termo de referência e futuro edital, quando houver a necessidade de realização de licitação.
- 10.2.2 Caberá a secretaria solicitante o controle do cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada, devendo informar os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.
- 10.2.3 No momento da entrega, a empresa contratada deverá esperar pela conferência do bem licitado pela comissão de recebimento, no que diz respeito à quantidade, qualidade, e especificações constantes neste termo, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades deverão ser feitas no prazo de até 05 (cinco) dias, sempre em acordo a anuência da Administração Municipal.

#### **10.3 DAS EXIGÊNCIAS**

#### a. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- I No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de Empresas</u>
   <u>Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede
- II No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- **III –** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficara condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="https://www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>.
- IV Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

# b. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- II Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- **III -** Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- **IV -** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- V Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de Tempo</u> <u>de Serviço (FGTS)</u>;
- VI Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de <u>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)</u>, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011; 5.4.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **VIII -** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

# c. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- I <u>Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- II Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, do último exercício social, a saber, do ano de 2023 exigíveis e apresentados na forma da Lei, certificado por contabilista registrado no Conselho regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira do licitante, podendo ser atualizados por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios.

# d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Apresentação do documento de concessão de comercialização fornecida pelo fabricante, de acordo com a Lei Federal nº 6.729/79.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### 11. OBRIGAÇÕES

#### 11.1 DA CONTRATANTE

- 11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5 Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
- 11.1.6 Rejeitar os itens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratado;
- 11.1.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.1.8 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;
- 11.1.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado
- 11.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada/vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 11.2 DA CONTRATADA

- 11.2.1 A Contratada/vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, conforme Autorização de Fornecimento (AF);



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 11.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.4 Entregar os veículos a que se refere este instrumento, novo, zero km, em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 11.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.6 Manter, durante toda a execução do contrato/documento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/documento equivalente.
- 11.2.8 Tratar com polidez os servidores responsáveis pelo recebimento dos veículos licitados.
- 11.2.9 Fornecer os itens dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica.
- 11.2.10 Fornecer garantia da qualidade do veículo licitado, contra defeitos da fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou conforme manual do fabricante, salvo o uso indevido, acidente ou desgaste natural, com a indicação da empresa que irá prestar assistência técnica (preferencialmente dentro do Estado de MS);
- 11.2.11 Relativamente ao disposto na cláusula acima, aplicam-se também subsidiariamente, as disposições da Lei n. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.

#### 12. CONDICIONANTES PARA PARTICIPAÇÃO

- 12.1 O veículo tipo ônibus urbano deverá ser novo (zero km sem uso anterior);
- 12.2 Por ser um veículo novo "zero quilômetro", entende-se que os automóveis/veículos (geral) antes de seu registro e licenciamento, deverão ser vendidos por concessionária autorizada pelo fabricante e ou diretamente pelo próprio fabricante, (Deliberação nº 64/2008 CONTRAN);
- 12.3 Ano/Modelo do veículo não poderá ser inferior a 2024;
- 12.4 O veículo deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito;



PÁGINA:	
ASS:	

- 12.5 O veículo deverá ser construído dentro do conceito estrutural **CONTRAN 959/22**, devidamente comprovada por meio de documentos emitidos pela certificadora;
- 12.6 O veículo deverá ser entregue no município solicitante, devidamente documentado e licenciado sendo, seu primeiro registro no próprio município;
- 12.7 A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a valer da data base de recebimento do veículo:
- 12.8 O atendimento para prestação de serviços e assistência técnica deverá ser prestado por empresa devidamente credencia pelo fabricante e previamente comprovada, sua localização deverá ser no município e ou cidade de localização do bem e quando não for possível, deverá ser em um raio máximo de 200km (ida/volta) do município e ou cidade;
- 12.9 O fornecedor deverá comprovar a capacidade técnica de atendimento em peças e serviços sendo este atestado de capacidade seja de veículo igual ao licitado, neste comprobatório deverá constar informações sobre equipe de qualidade, comprovação do fabricante sobre capacitação e autorização para realização de execução de serviços e comercialização de peças;
- 12.10 O prazo de entrega do veículo é de no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e do recebimento da (AF) Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- 12.11 O veículo deverá constar plotagem e pintura do padrão do Município, será fornecido as especificações técnicas posteriormente ao vencedor do processo licitatório, não incluso imagens de alta definição.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### **ANEXO II**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO Nº 1069/2024

	MODELO DE PROPOSTA	
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade	/ Estado:	
Fone:	/ E-mail:	
À Equipe de Pregão:		
Edital do Pregão eletrônio	o Nº. xxxxxx/2024	

Senhor(a) Pregoeiro(a), nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Aquisição de 01 (um) ônibus escolar urbano, de no mínimo 44 lugares, com acessibilidade zero km e equipado com elevador para cadeirante original ano/modelo de no mínimo 2024/2024, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sidrolândia/MS.

Item	Descrição do item	UN	Qtd	Vr Unit	Vr total	Marca
1	ÖNIBUS URBANO ZERO KM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DA CARROCERIA: CARROCERIA PARA MODELO URBANO, COM CAPACIDADE PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, 38 PASSAGERIOS EM PÉ, COMPRIMENTO DE 12.550 MM, LARGURA DE 2.550 MM, ALTURA EXTERNA C/AR DE 3.400 MM, BALANÇO DIANTEIRO DE 2395 MM, TRASEIRO DE 4.220 MM, PISO NORMAL, SUSPENSÃO A MOLAS ORIGINAL DO CHASSI, POSIÇÃO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL LADO ESQUERDO ORIGINAL DO CHASSI, ESCAPAMENTO PONTA CURVA NA TRASEIRA, ADMISSÃO DO AR DO MOTOR JUNTO COM COMPARTIMENTO DO FILTRO, POSIÇÃO DO MOTORISTA (LHD), SISTEMA DE ENERGIZAÇÃO 24V, CONCEITO ESTRUTURAL CONTRAN 959/22, ALTURA DA SAIA 600 MM, PARA-CHOQUE DIANTEIRO/TRASEIRO COM BATENTES, AROS DE RODA EM BORRACHA, REVESTIMENTO EXTERNO DO TETO EM FIBERGLASS E OU SEMELHANTE, PROTEÇÃO ANTI-CORROSIVA PARA AMBIENTE POUCO-AGRESSIVO, APLICAÇÃO DE UNDERSEAL NO ASSOALHO E OU SEMELHANTE, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM MATERIAL DO TIPO BP-PLUS NA COR CRISTAL E OU SEMELHANTE, REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM MATERIAL DO TIPO BP-PLUS NA COR CRISTAL E OU SEMELHANTE, REVESTIMENTO ABAIXO DAS JANELAS EM ALUMINIO CORRUGADO, REVESTIMENTO INTERNO ENTRE JANELAS EM	Und	01			



,			
3 A /	<b>~ I I</b>	I A -	
РΑ(	7 I I I	1 A -	
,		.,	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

POLIPROPILENO NA COR CINZA E OU DO TIPO			
EVO I, ASSOALHO DO SALÃO EM ALUMINIO LISO			
REVERTIDO, REVESTIDO COM TAPETE EM ALTA			
RESISTÊNCIA DO TIPO TARAFLEX NA COR AZUL,			
INSTALAÇÃO DE 03 DRENOS DO TIPO RALO NO			
ASSOALHO, APLICAR PERFIL EM ALUMINIO COM			
FAIXA AMARELA NOS DENIVEIS DO SALÃO,			
PERFIS DOS DEGRAUS DA PORTA EM ALUMINIO			
COM FAIXA AMARELO, ALTURA DO POSTO			
ESCADA ENTRE-EIXO DE 580 MM,			
REVESTIMENTO TERMO-ACUSTICO			
DIFERENCIADO NO CAPO E PAINEL COM MANTA			
DE 13MM, PROTEÇÃO PARA RUIDO EXTERNO,			
MANTA TERMICA NA LATERAL E TETO,			
ISOLAMENTO TOTAL TERMICO DO ASSOALHO,			
REVESTIMENTO EXTERNO SUPERIOR EM			
CHAPA DE ALUMINIO COM EMENDA, PARA-			
PEDRAS FIXO, PARA-BARRO DIANTEIRO E			
TRASEIRO, 04 DESLIZADORES DO TIPO PASSA-			
BALSA NA TRASEIRA, SAIAS EXTERNAS COM			
PROTEÇÃO EM TUBO INTERNO, COM CHANFRO			
RETO NAS LATERIAIS E TRASEIRAS, PARA-			
BRISA BI-PARTIDO NA COR VERDE, GRADES			
DIANTEIRAS COM ACIONAMENTO EM MOLA			
GÁS, VEDAÇÃO DO BOCAL DA PORTINHOLA DO			
TANQUE DE URÉIA, PORTINHOLAS COM			
SUSTENTAÇÃO MECÂNICA COM FECHAMENTO			
A MOLA A GÁS, 01 INSULFLADOR DE AR NO			
TETO COM ACIONAMENTO APÓS IGNIÇÃO, 02			
RENOVADORES DE AR SENDO 01 NA DIANTEIRA			
E 01 NA TRASEIRA, COM DISPOSITIVO PARA			
EVITAR A QUEDA, TAMPA DE INSPEÇÃO EM			
ALUMINIO COM VÃO DE 600 MM, FIXADA COM			
PARAFUSOS E COLARINHO EM ALUMINIO, VIGIA			
TRASEIRO FECHADO, 02 PORTAS DE SERVIÇO			
DO TIPO PIVOTADA RETA, COM ACIONAMENTO			
ELETROPNEUMÁTICO, COM SISTEMA DE			
SEGURANÇA PARA AS PORTAS DO TIPO DOOR			
BRAKE 0 KM/H, VALVULA DE ABERTURA DE			
PORTA DIANTEIRA EXTERNA NA GRADE			
FRONTAL, POSIÇÃO DAS TECLAS NO CONSOLE			
LADO ESQUERDO, VIDRO FRENTE DA PORTA			
DIANTEIRA COLADO, PORTAS COM BATENTES			
DE BORRACHA, FIXAÇÃO DOS VIDROS DAS			
PORTAS EM BORRACHA, COMANDO DAS			
PORTAS POR TECLA, 01 VALVULA DE			
ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA P/ TODAS AS			
PORTAS, INSTARLAS TRÊS TECLAS NO			
CONSOLE PARA AS PORTAS, SENDO 01 PARA			
PORTA DIANTEIRA, 01 PARA PORTA ENTRE-			
EIXO, 01 PARA TODAS AS PORTAS, COR DOS			
VIDROS DAS PORTAS FUME, VÃO DA PORTA			
DIANTEIRA COM 1.100 MM, PEGA MÃO NAS			
PORTAS, VÃO DA PORTA ENTRE-EIXO COM			
1.160 MM, ILUMINAÇÃO NAS PORTAS, COR DOS			
VIDROS PORTA DIANTEIRA VERDE, JANELÃO			
DO MOTORISTA COM VIDRO DE CORRER E			
CAPITAÇÃO DE AR NA COR VERDE, CORTINA			



	,					
D	Α	a	п	N	Λ	
Г	М	J	Ш	V.	М	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

LISA PARA O MOTORISTA NA COR CINZA			
NEUTRO, JANELAS DO SALÃO DO TIPO FIXA			
COM BORRACHA E VENTAROLA EM TODAS AS			
JANELAS, JANELA COM SISTEMA DE			
EMERGÊNCIA DO TIPO MARTELO, SENDO DUAS			
LADO DIREITO E TRÊS LADO ESQUERDO,			
APLICAÇÃO DE PELICULA G5 NAS JANELAS DO			
SALÃO, DUAS ENTRADAS DE AR NATURAL NO			
SALÃO, CAIXA DE BATERIA VEDADA COM			
PORTINHOLA PARA ABERTURA, LIMPADOR DE			
PARA-BRISA PANTOGRÁFICO, RETROVISOR			
EXTERNO STANDARD COM LENTE EXPELHO			
EXTERNO LADO ESQUERDO PLANO MAIOR COM			
427 MM, COM LENTE ESPELHO EXTERNO LADO			
DIREITO CONVEXO MAIOR COM 427 MM, COM			
ACABAMENTO NA COR PRETA, PROTEÇÃO			
PARA TANQUES DE ARLA, COMBUSTIVEL E			
CATALISADOR, CAIXA DE BATERIA ARTICULADA			
COM ILUMINAÇÃO DENTRO DO			
COMPARTIMENTO, MEIA PAREDE DE			
SEPARAÇÃO ATRÁS DO MOTORISTA, ESPELHO			
RETROVISOR INTERNO JUNTO AO MOTORISTA			
DO TIPO PLANO GRANDE, RETROVISOR			
INTERNO AUXILIAR PARA MOTORISTA DO TIPO			
PLANO, ESPELHO INTERNO JUNTO PORTA			
ENTRE-EIXO DO TIPO CONVEXO GRANDE COM			
300 MM, POLTRONA DO MOTORISTAS			
PNEUMÁTICA COM ENCOSTO DE CABEÇA E			
DESLOCAMENTO LATERAL, POLTRONA DO			
PASSAGEIRO DO TIPO ENCOSTO ALTO			
ESTOFADO COM LARGURA DE 860 MM, COM			
REVESTIMENTO PLÁSTICO NA COR AZUL E OU			
SEMELHANTE, CINTO DE SEGURANÇA NA			
POLTRONA DO SALÃO DOIS PONTOS RETRÁTIL,			
POLTRONA GUIA DO TIPO COBRADOR FIXADA			
ATRÁS DA PORTA DO ENTRE-EIXO COM CINTO			
DE SEGURANÇA DOIS PONTOS RETRÁTIL OU			
CINTO DE SEGURANÇA TRÊS PONTOS			
RETRÁTIL, PARA SOL LADO ESQUERDO DO TIPO			
SANEFA COM MECANISMO E HASTE COM			
PROTEÇÃO TOTAL PARA RAIOS SOLARES, 01			
EXTINTOR DE INCÊNDIO DE 04 KG, SUPORTE			
PARA TRIÂNGULO E MARTELO P/ MOTORISTA,			
02 LIXEIRAS DE AÇO INOX SENDO UMA NO			
CAPÔ E 01 NO SALÃO A FRENTE DA PORTA			
ENTRE-EIXO, 03 PEGA -MÃO NO TETO SENDO			
UNIDOS NA TRASEIRA E A CENTRAL MENOR,			
COM ALÇAS NO PEGA-MÃO, BALAUSTRES DA			
POLTRONA AO PEGA MÃO, AR-CONDICIONADO			
COM POTÊNCIA 136.500 BTU/h (40kW), VAZÃO			
DA EVAPORADORA DE 6.600 M³/h, VAZÃO DA			
CONDENSADORA DE 11.600 M³/h, PESO DA			
UNIDADE DE TETO DE 155 Kg, GÁS			
REFRIGERANTE R134a DE 4,3 Kg, PESO DO			
COMPRESSOR COM 650 CC BITZER ROAD STAR			
4CC 4NFCY COM CARTER EM ALUMINIO,			
VENTILADORES ESCOVA, FILTROS ANTI-POLEN,			
CHAVE GERAL TIPO FUSEBOX, ALTERNADOR			



,			
PΑ	GI	N	Α:
		-	

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

	CINEO/IVII. 00	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1 1/0001		
DE	EDICADO PARA AR-CONDICIONADO DE 150 A,				
IN:	STALAÇÃO DE 24 TOMADAS USB DUPLAS				
	STALADAS ABAIXO DA JANELA,				
	ELIMITADORAS SUPERIORES E TRASEIRAS,				
	SCA E POSIÇÃO CENTRAL E TRASEIRA,				
SIF	RENE DE RÉ COM ATENUADOR E SEM				
IN	TERRUPTOR, DVR PARA GRAVAÇÃO 04				
CÂ	MERAS DE GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO				
	AIS 01 CÃMERA EXTERNA DE MARCHA RÉ				
	ARA GRAVAÇÃO E MONITORAMENTO, 01 TELA				
	7' PARA VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS DE				
	ONITORAMENTO PELO MOTORISTA, CD				
	AYER COM USB E BLUETOOTH, AUTO				
FA	LANTES PARA O SALÃO E MOTORISTA,				
CA	AMPAINHA DE PARADA SOLICITADA,				
AD	DESIVOS REFLETIVOS EXTERNOS CONFORME				
NC	DRMA CONTRAN, FAROL DIURNO SEM TECLA,				
	ROIS PRINCIPAIS, FAROL DE NEBLINA, STOP				
	GHT, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, FILTRO				
	E AR COM PURGADOR , 01 ITINERÁRIO				
	ETRÔNICO FRONTAL MODELO 13X128X13 NA				
	OR AMBAR, PORTA DOCUMENTOS PARA				
MC	OTORISTA, ELEVADOR PARA DEFICIENTE				
FIS	SICO COM UNIDADE HIDRAULICA EM				
CC	DMPARTIMENTO EXTERNO, SEMI-				
AL	JTOMÁTICO COM PRANCHA ACIONADA				
	ANUALMENTE PELO MOTORISTA, 02 POSTOS				
	PPD (POSTO DE PORTADOR DE				
	EFICIÊNCIA), VEICULOS COM				
	ARACTERISTICAS DE ACESSILIDADE TIPO "C",				
	DRMA AUXILIAR DE ACESSIILIDADE ABNŢ NBR				
	022/15570, PINTURA NA COR SÓLIDA,				
PR	ROJETO DE PINTURA A SER DEFINIDO				
PC	OSTERIORMENTE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS				
PC	OR LEI DEVERÃO SER INSTALADOS.				
	PECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO CHASSI: CHASSI EURO VI /				
	OCONVE P-8, 04 CILINDROS VERTICAL EM LINHA,				
	DLUME (L) 4,6, POTÊNCIA DE 208CV COM 153KW A 2200				
	M, SISTEMA DE TRATAMENTO DE GASES COM				
	DUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA DO TIPO MP e Nox				
	OC+DPF+SCR) E OU SEMELHANTE DO TIPO SCR,				
	RQUE DE 780 NM DE 79,5 MKGF DE 1200 A 1600 rpm,				
UN	IIDADES INJETORAS COM INJEÇÃO DIRETA E OU				
SEI	MELHANTE, POLIA ADICIONAL PARA AR-				
	NDICIONADO, TRANSMISSÃO MANUAL COM 06				
	ARCHAS MAIS 01 MARCHA RÉ, BALANÇO DIANTEIRO DE				
	275 MM, ENTRE-EIXO DE 5.950 MM , BALANÇO				
	ASEIRO 2.712 MM, PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE 17.000				
	N, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA EM FEIXE DE				
	DLAS SEMI-ELÍPTICAS, AMORTECEDORES DIANTEIROS E				
TR	ASEIROS, BARRA ESTABILIZADORA, SISTEMA DE FREIOS				
ΑT	TAMBOR , SISTEMA DE FREIOS AUXILIARES COM FREIO				
MC	OTOR, TOP BRAKE, ANTITRAMENTO DAS RODAS ABS,				
	P CONTROLE DE ESTABILIDADE, FREIO DE PARADA,				
	SISTENTE DE PARTIDA DE RAMPA, TANQUE DE ARLA				
	M 25 (L), TANQUE DE COMBUSTIVEL 275 (L), RODAS DE				
	O 7,5' X 22,5', PNEUS 275/80 R.22,5, ALTERNADOR				
	28V / 80ª, BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V/170				
1X2	20V / OU-, DATENIA LIVNE DE WANUTENÇAU ZX 12V/1/U				



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A, COMPUTADOR DE BORDO, TACOGRAFO DIGITAL COM BOBINA DE PAPEL, VOLENTE MULTIFUNÇÃO.			

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2024** e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

NOME:
RG:\_\_\_\_\_/SSP/\_\_\_/CPF:\_\_\_\_
Cargo na Empresa: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ\_\_\_\_\_



PÁGINA:
ASS:

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA

<b>PREGÃO</b>	<b>ELETRÔ</b> I	NICO №	xxxx/2024
PROCESS	SO Nº xxx	x/202x	

	(razão social), pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº	(informar o numero do
CNPJ), com sede à	, N°,
Municipio(endereço),	por intermédio de seu (a) representante legal
Sr(a)	(nome), inscrito(a) no CPF sob o nº
e no RG nº	, declara, para fins de
participação no procedimento licitatório sob a modalidad	le de <b>Pregão Eletrônico n° xxxx/202x</b> :
1º) que cumpre plenamente os requisitos exigidos procedimento licitatório, <b>Pregão Eletrônico nº,</b> não Lei nº 14.133/2021, em função dos quais estaria i Administração Pública, estando ciente das penalidades	o se enquadra em nenhum dos dispositivos da mpedida de licitar ou de contratar com a
<b>2º)</b> que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º d impedimentos legais para usufruir dos benefícios dos ar	·
<b>3º)</b> que não existe nenhum dos impedimentos para que diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 X, § 4º, artigo 3º da referida Lei.	
<b>4º)</b> que declara, sob as penas da Lei, para os fins r Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu r de 1999, que não tem em seu quadro de empregados perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho aprendiz, a partir de 14 anos.	no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro s, menores de 18 anos em trabalho noturno
<b>5º)</b> que declara para fins de participação no Pregão E compreende a integralidade dos custos para atendime Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas norma trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vi conforme disposto no § <b>1º</b> art. <b>63º</b> da <b>Lei nº 14.133</b> ,	ento dos direitos trabalhistas assegurados na s infra legais, nas convenções coletivas de gentes na data de entrega das propostas
<b>7º)</b> que <b>declara,</b> sob as penas da Lei, que seus sócios PREFEITURA MUNICIPAL DE	, <b>não possuem em qualquer vínculo</b> com a
<b>8º)</b> que declara para fins de participação no <b>Pregão Ele</b> de, ou de qualquer outra entidade da Administra Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de prontratar com a Administração Pública, assim co INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, assim con INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administraçõe p	ação direta ou indireta em âmbito Federal participação em licitação e ou impedimento de mo não ter recebido DECLARAÇÃO DE



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**9º)** que caso seja vencedora, no ato da assinatura do Contrato irá apresentar o comprovante de que a mesma está cadastrada no "SISTEMA E-CJUR" do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme dispõe o inciso V do Artigo 15 da Resolução nº 65, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução nº 149, de 28 de julho 2021

**10º)** para os devidos fins que caso seja vencedora do **Pregão Eletrônico nº ---/20--, Processo nº ---/20--,** indicarei como PREPOSTO, o seguinte funcionário:

NOME COMPL CPF: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE:	ETO:		
Local,	de	de 2024.	
		Assinatura do representante legal	_



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

# ANEXO IV DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024 PROCESSO Nº xxxx/202x

							(raz	ão s	social)	, pe	ssoa	juri	ídica	de	direito
				b o nº							(i	nforr	nar o		ero do
													,	N°	
Munio	cipio			<del>-</del>	(e	endereç	o), por	inte	rmédi	o de s	seu (a	a) re	preser	ıtant -	e legal
Sr(a)				<i>(: t</i>			DO (		-	-					p o ú₀
-11-			.: .!		ormar)									- \	ormar),
				e sob as ¡											
		•		a proposta	•								•		•
			•	posta não				•							
uiscu	lido o	u rece	bido de	qualquer	outro	partic	iparite	pou	HICIAI	ou	ue	iaio	uesia	. IIC	ııaçao.
Decla	ara ain	<b>da</b> aue	a intençã	io de apre	sentar	a nrone	neta ná	an fo	i infor	mada	disc	rutida	a ou ir	ıflııe	nciada
por		lquer	outro	particip			ncial	ا0 ا0		de	fato		da		itação.
POI	quu	iquoi	odilo	particip	anc	pote	iciai	O.	,	ac	Tate	,	uu	110	nação.
Da m	esma f	orma. d	eclara qu	e não tento	ou. por	aualau	er meio	ou r	or au	alque	r pes	soa.	influir	na d	ecisão
			•	e potencia						•	•				
•	•	'	•	•				, ,	•	•	•				
Por fi	m, dec	lara est	ar plenam	nente cien	te do te	eor e da	exten	são	desta	decla	aração	оео	ue de	têm	plenos
podei	res e in	formaç	ões para f	irmá-la, se	e respo	nsabiliz	ando į	oela (	execu	ção d	lo obj	eto r	no praz	o do	edital
е	que	os	preços	s se	refe	rem	а	pre	ços	us	suais		de	me	rcado.
						(mu	nicípio	) -	(UF),	, (di	a) d	e (r	mês)	de	(ano).
				/~~	-:-1\		_								
			CND	(razão so	ciai)										



PÁGINA:
ASS:

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

	ESSO ADMIN	IISTRATIVO	) Nº/2	202x			
situada pela F 638.07	a a Rua São Prefeita, a se 72.381-15, res	Paulo, nº 96 enhora Vano sidente e doi A-MS, do	64, Centro, S da Cristina miciliada à F oravante d	SIDROLÂN Camilo, Rua Distrit Ienominad	NDIA-MS -W brasileira, i o Federal, r da Contra	I/S, neste atonscrita no ( nscrita no ( nº 64, Centro ntante e	OLÂNDIA-MS, o representada CPF sob o nº o, no Município a empresa no CNPJ/MF
sob	o n.º				, com	estabeled na	no CNPJ/MF cimento na cidade
 despa Lei Fe	ato por entidade tipo , cho de homolo	RG n.º pactuam o ogação do p 133/2021 en	o presente rocesso de l	, em Contrato, <b>Pregão E</b>	enominada , brasileiro itida pela _ cuja celeb letrônico N	Contratada, o (a), portado/, oração foi a oraxxx/202x,	representada r (a) da carteira e do CPF n.º utorizada pelo nos termos da condições que
_		•					
							STO o(a) , Endereco
			, e	, -mail	CPF		_, Endereço _, Telefone
			, e	, -mail	CPF		
Contra  DA Al autoriz	ato. JTORIZAÇÃO zação da Sra unte do <b>Proc</b>	DA LICITA  N. Vanda C	, e- ue responde AÇÃO: O pr ristina Cam	-mail erá por to esente Co ilo, Prefe	da e qualque ontrato é ce ita Municipa	er situação lebrado em o al, exarada	_, Endereço _, Telefone

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**: O objeto do presente instrumento é **xxxxxxxxxxx**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Rua São Paulo, 964 - Centro - Fone (67) 3272-7400 - CEP 79.170-000 - Sidrolândia - MS



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 1.1.1 O Termo de Referência;
- 1.1.2 O Edital da Licitação:
- 1.1.3 A Proposta do contratado;
- 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

<b>CLÁUSU</b>	ILA SEG	UNDA - DO	<b>VALOR E CO</b>	<b>NDIÇÕE</b>	S DE PAGA	MENTO (art	t. 92, V e V	<u>'l</u> ): Dá-
se	а	este	contrato	0	valor	global	de	R\$
(					).			

#### Tabela itens

- 2.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.2 Emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte no caso do IRRF, conforme Inst. Normativa da RF nº 1.234/2012 e <u>Decreto Municipal nº 089/2023 de 02 de março de 2.023</u> e o ISSQN Conforme Lei Federal nº116/2003 e Código Tributário Municipal.
- 2.3 O pagamento será no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada da(s) Requisições/Autorizações de Fornecimento.
- 2.4 Juntamente com a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes Certidões:
  - 2.4.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social CND **(INSS)**, mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - 2.4.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei:
  - 2.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
  - 2.4.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2.4.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

- 3.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - 3.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 3.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 3.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 3.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - 3.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
- 3.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

- 6.1 Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.
  - 6.1.1 O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:
    - a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional:
    - b) a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
    - c) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.
- 6.2 Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.
  - 6.2.1 Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.
- 6.3 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 6.4 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)
- 6.5 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 6.6 Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)
- 6.7 Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.
  - 6.7.1 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.
- 6.8 Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **IPCA**, com base na seguinte fórmula:

 $R = V (I - I^{0}) / I^{0}$ , onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada:

 $I^{o}$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

- 6.9 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.10 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.11 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.



PÁGINA:	
ASS:	

- 6.13 Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 6.14 Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 6.15 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
- 6.16 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 6.17 O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.
- 6.18 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 6.19 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 6.20 O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 20 dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º).
- 6.21 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.
- 6.22 A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.
- 6.23 As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.24 O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.25 A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

6.26 A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos:
- 7.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado:
- 7.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.8 Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
- 7.9 Cientificar a procuradoria municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 7.10.1 A Administração terá o prazo de 20 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 dias.
- 7.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
  - 8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do <u>artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;</u>

- 8.7 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante:
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



PÁGINA:	
ASS:	

- 8.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.22 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho:
- 8.23 Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 8.24 Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 8.25 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- 8.26 Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
  - 8.26.1 Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;
  - 8.26.2 Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do Contrato.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - 9.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
  - 9.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 9.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
  - 9.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - 9.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato:
  - 9.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 9.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - 9.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 9.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - 9.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### 9.2.4 **Multa**:

9.2.4.1 Moratória de 0,05% (cinco centéssimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o prazo fixado em Contrato;



PÁGINA:	
ASS:	

- 9.2.4.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - 9.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o *inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 9.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 9.1, de 3,00% a 5,00% do valor do Contrato.
- 9.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 1,50% a 2,50% do valor do Contrato.
- 9.2.4.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 2,00% a 3,00% do valor do Contrato.
- 9.2.4.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 2,00% a 3,00% do valor do Contrato.
- 9.2.4.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 1,00% a 2,00% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - 9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (<u>art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021</u>)
  - 9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021)
  - 9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de <u>05 (cinco) dias</u>, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

**caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (<u>art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de</u> 2021):
  - 9.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 9.6.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 9.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 9.6.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
  - 9.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 10.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 10.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
  - 10.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
  - 10.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 10.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 10.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 10.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
  - 10.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
  - 10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3 Indenizações e multas.
- 10.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.6 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.



PÁGINA:	
ASS:	

- 10.7 O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.
- 10.8 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 10.9 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:
  - 10.9.1 a garantia contratual prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e
  - 10.9.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 10.10 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.11 O contratante poderá ainda:
  - 10.11.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e
  - 10.11.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.
- 10.12 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

- 11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes</u> da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.</u>

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de XXXXXXXXX		
Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
xxxxxxxxxxxxxxx XXXXXXX	Fonte: XXXXXX	Ficha:XXX

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021,</u> bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011,</u> c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.</u>



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO (art. 92, §1º)

	ntrato que não pu	para dirimir os litígios que decorrerem derem ser compostos pela conciliação,
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		e do que aqui ficou estipulado firmam o
presente termo, com 02 (duas) cóp		
Sidrolândia-MS, de	_ de	
Prefeita Prefeita		CONTRATADA



PÁGINA:	
ASS:	

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

#### **ANEXO VI**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	DME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº, sediada à dereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a), portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº		
	e inscrito no CPF/MF sob nº, juntamente com seuntador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis,		
a)	encontra-se devidamente enquadrada no porte empresarial de:		
	<ul> <li>[ ] Microempreendedor Individual (MEI); ou</li> <li>[ ] Microempresa (ME); ou</li> <li>[ ] Empresa de Pequeno Porte (EPP).</li> </ul>		
b)	o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado no incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;		
c)	não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.		
	Local e data.		
	Assinatura do representante legal		
	Nome completo		
	Nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)		
	Assinatura do Contador ou Técnico Contábil		